


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 133

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 3 de agosto de 2011

Coca-Cola Guararapes, a homenageada da noite

Empresa unificou serviços qualificados e sustentabilidade

Unificar produtos e serviços de qualidade, sustentabilidade e contribuição social tornou-se o principal alvo da *Coca-Cola Guararapes*, desde o lançamento da unidade, em 1983. A partir daí, o que seria uma meta se transformou em rotina. Ontem, a Casa Joaquim Nabuco homenageou a empresa, a partir da indicação do deputado Rodrigo Novaes (PTC).

A reunião solene foi presidida pelo deputado Henrique Queiroz (PR), que salientou "o privilégio do Estado por contar com uma empresa desse porte". Hoje,

o grupo premiado 22 vezes pelo desempenho nos negócios, contabiliza 3,2 mil funcionários diretos, somando as três unidades de Pernambuco e uma da Paraíba. Além disso, gera mais de 21,5 mil empregos indiretos.

O empreendimento tem destaque internacional. Entre todas as engarrafadoras da bebida no Brasil, é a única a responder, diretamente, à sede da corporação *Coca-Cola*, em Atlanta – nos Estados Unidos. "Pela contribuição ao desenvolvimento de Pernambuco, esse reconhecimento é mais que justo",

completou Queiroz.

Para Novaes, "é fundamental que o Estado disponha do espírito empreendedor e consciente da *Coca-Cola Guararapes*". "Parceira do nosso crescimento econômico, o grupo investe também no avanço social", enfatizou.

Na sequência, o parlamentar entregou ao presidente da empresa, Luis Delfim, uma placa. "Com alegria, dividimos o momento especial com a Alepe", retribuiu Delfim. O deputado federal Maurício Rands participou representando o governador Eduardo Campos (PSB).



JOAO BITA

PARLAMENTO - Na tribuna, Rodrigo Novaes enalteceu contribuição dada a Pernambuco

Projeto Segunda Cultural

Samba, rock e performances teatrais na Torre Malakoff

Nem parecia fim de férias e início de semana. A Torre Malakoff ficou lotada, anteontem, para mais uma edição do Projeto Segunda Cultural. O samba deu o tom da noite, com a comemoração dos 30 anos de carreira do cantor e compositor Jorge Ribas. Antes, porém, a plateia

conferiu outras batidas com o *show* autoral da banda Zé Povinho. Marcado pela subjetividade, o grupo entoou músicas que fazem paródia social ao som do *rock*. O grupo A Trombonada e o Vêio Mangaba também estiveram presentes.

Jorge Ribas desfilou o

repertório do seu primeiro CD, intitulado *Meu Recado*, com estilos diferentes de samba, como o de roda, o *samba-reggae* e partido alto. Natural do Recife, Jorge é um dos criadores do Movimento dos Compositores de Samba de Pernambuco e ex-integrante da Mesa de Samba Au-

toral do Estado.

Com o primeiro CD na praça em 2007, *A Transvaloração da Tragicomédia*, que une poesia, filosofia, samba e rock, Zé Povinho está na estrada há oito anos. "É uma grande satisfação participar do Segunda Cultural", disse o vocalista da ban-

da, Kid A, parabenizando a Assembleia pelo projeto.

Conhecido por todos, o Vêio Mangaba exibiu suas performances teatrais. A Trombonada, formada por cinco integrantes, executou um repertório regional, com forró e baião em ritmo de *jazz* e de *blues*.

Realizado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, desde 2003, o Segunda Cultural tem a coordenação da Assistência de Comunicação Social e é viabilizado por meio da Gerência de Relações Públicas. A entrada é franca e os artistas não cobram cachê.



JOAO BITA

ATRAÇÃO - Jorge Ribas em parceria com A Trombonada



JOAO BITA

ZÉ POVINHO - Repertório uniu poesia, filosofia e ritmos



JOAO BITA

RIBA E MANGABA - Talentos diversificados no palco

Críticas à possível desativação de posto da PRF em Juriiti

Unidade facilita tráfego, presta informações aos motoristas e socorro a veículos

Preocupado com a possível desativação do posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF) situado no povoado de Juriiti, no município de Caruaru, Agreste pernambucano, o deputado Edson Vieira (PSDB) usou a tribuna da Alepe, na tarde de ontem. Na ocasião, apelou ao Governo Federal para que a unidade, que dispõe de mais de 13 policiais, não seja desativada.

“O posto responde pelo controle de um dos trechos mais movimentados e importantes do Estado. O trabalho realizado por esses profissionais é de grande importância e reconhecido pelo público que trafega na BR -104, estrada que liga Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Cerca de 1.500 veículos por hora se deslocam, principalmente para Santa Cruz do Capibaribe,



GOVERNO FEDERAL - Edson Vieira, que ocupou a tribuna, espera que anúncio seja revisto pelo Executivo, em Brasília

Toritama e Caruaru”, detalhou, lembrando que os policiais colaboram, inclusive, com o turismo local, facilitando a sinalização dos municípios que integram o Polo de Confecções, informando motoristas e prestando atendimento a veículos avariados.

“A atividade desenvolvida no Polo de Confecções proporciona crescimento econômico para Pernambuco e para o País, gerando o faturamento anual de R\$ 1,73 bilhão e mais de cem mil empregos”, contabilizou.

Em aparte, o deputado Tony Gel (DEM) parabenizou Vieira pelo pronunciamento e mostrou-se preocupado. “O posto policial beneficia as cidades localizadas no entorno do povoado de Juriiti. A retirada da unidade representará um prejuízo enorme à população.”

Trindade

Expogesso movimentou R\$ 60 milhões este ano

A 3ª Edição da Feira Internacional do Gesso (Expogesso) recebeu elogios do deputado Raimundo Pimentel (PSB). Realizada entre os últimos dias 29 e 31, em Trindade no Sertão do Araripe, o evento movimentou cerca de R\$ 60 milhões. “A iniciativa se consolida como meio de fomento e de divulgação do Polo Gesseiro”, comentou.

Além de representantes brasileiros, estiveram expositores da Espanha e da Alemanha. Empresas produtoras, mineradoras e fornecedores das indústrias do gesso também se fizeram presentes. Após a solenidade de abertura, foram assinados convênios e parcerias entre a Prefeitura e o Sebrae.

Participaram o vice-governador João Lyra Neto, que levou o apoio do Governo à feira e ao Polo Gesseiro;



FOMENTO - Raimundo Pimentel comentou lucratividade

o superintendente do Sebrae, Roberto Castelo Branco, entre outras autoridades.

O Sindugesso e o prefeito do município, Gerônimo Figueirêdo, foram citados

por Pimentel “como grandes incentivadores da Expogesso”. A cantora Ivete Sangalo se apresentou para uma plateia de cerca de 20 mil pessoas.

Praça Marco Antônio Vilaça

Derrubada de árvores compromete espaço público

A derrubada de mais de 20 árvores da Praça Marco Antônio Vilaça, no bairro do Pina, revela, por parte da Prefeitura do Recife (PCR), a ausência de um plano de arborização para a cidade. É esta a avaliação do deputado Daniel Coelho (PV), que levou o tema ao Plenário do Legislativo Estadual, na tarde de ontem.

“As árvores embelezavam a praça e garantiam sombra para que as crianças pudessem aproveitar o espaço. Não protesto apenas a derrubada, mas a falta de manutenção dos espaços públicos”, observou.

Para o integrante do PV, a iniciativa do Executivo Municipal foi adotada em caráter urgente, mediante o risco de ferir frequentadores. “Se houvesse acompanhamento,

isso não teria acontecido” argumentou. O parlamentar informou que, no período em que foi vereador do Recife (2004/2010), apresentou um plano de manutenção e monitora-

mento das árvores.

“Retomaremos a proposta e encaminharemos ao atual prefeito, a fim de que a administração comece a olhar as áreas verdes, antes de efetuar derrubadas.”



PLANEJAMENTO - Daniel Coelho defendeu manutenção

Reverência ao legado de Gonzagão

Artista, morto há 22 anos, tem milhares de fãs

Os 22 anos da morte de Luiz Gonzaga do Nascimento, o Rei do Baião, voltou a fundamentar discursos na sede do Poder Legislativo. Ontem, o deputado Tony Gel (DEM) lembrou o importante papel do artista na saga nordestina. "Sou admirador da obra que realizou. Cresci ouvindo suas músicas imortais" pontuou.

Luiz Gonzaga nasceu no município de Exu, Sertão do Araripe, em 13 de dezembro de 1912. Foi um compositor popular. A afinidade com a música surgiu a partir do pai, Januário dos Santos, roceiro que, nas horas vagas, tocava acordeão e consertava o instrumento.

Quando pequeno, o Rei do Baião passou a se apresentar em bailes, forrós, feiras e festas religiosas, sendo acompanhado pelo pai. Autêntico representante da cultura nordestina, manteve-se fiel às origens, mesmo seguindo carreira musical no Sul do Brasil.

Dentre os principais sucessos, *Asa Branca*, *O Xote das Meninas*, *Olha pro Céu*, *Riacho do Navio*. "Gonzagão defendeu o Nordeste como ninguém", comentou



IDEIA - Gel espera que cidades promovam homenagens

o integrante do Democratas, citando a música *Vozes da Seca* - composta em parceria com o pernambucano Zé Dantas e gravada em 1957. A letra retrata o sofrimento dos sertanejos da época e a gratidão dos que recebiam doações do Governo Federal.

Segundo Tony Gel, a administração central incentivava à política de auxílios, apesar de o investimento estrutural, no Nordeste, ser viável e lucrativo, gerando renda para a nação.

Devido ao centenário de Luiz Gonzaga, a ser celebrado em dezembro do próximo ano, Tony Gel e o deputado Antônio Moraes (PSDB) apresentaram projetos para homenagear o artista. O texto do Democratas visa obrigar as cidades que receberem apoio do Governo, durante os festejos juninos, a enaltecer o músico.

A retomada das atividades parlamentares, neste semestre, também foi citada por Gel, que saudou os demais deputados.

Recesso parlamentar

Henrique Queiroz apresenta balanço das atividades

No primeiro pronunciamento do semestre, o deputado Henrique Queiroz (PR), apresentou um balanço das atividades que exerceu no período de recesso. Ressaltou as visitas que fez aos municípios de Catende e de Vitória de Santo Antão, na Mata Sul; e Exu, Salgueiro e Araripina, no Sertão. Sobre Catende, o parlamentar ressaltou a festa da padroeira da localidade, Nossa Senhora Santa'Ana, de 23 a 26 do último mês. "A população tem muita fé. Houve vários encontros religiosos e a procissão que impressionou a todos", observou.

O parlamentar também repercutiu a situação da Usina Catende. "Teve início a entressafra e grande parte dos funcionários antigos foi demitida para enxugar a folha de pagamento", lamentou, acrescentando que, este ano, houve diminuição da quantidade de cana de açúcar colhida, de 400 mil toneladas para cem mil. "Dessa forma, a Usina depende da cana de fornecedores e de assentados independentes", explicou. A preocupação do republicano o



USINA CATENDE - Republicano se mostrou preocupado

levou a contactar o presidente da Comissão Especial da Usina Catende, Aluísio Lessa (PSB), para agendar novo encontro.

Em Exu, destaque às homenagens a Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, morto há 22 anos. "Sou um dos únicos políticos votados por esse grande artista, que, inclusive, me deu o privilégio de compor um *jingle* para uma de minhas campanhas", lembrou, acrescentando que está em estudo a possibilidade de promover um mu-

seu itinerante em memória a Gonzagão.

Em Salgueiro e Araripina, o deputado visitou a 5ª Exposição de Ovinos e Caprinos; e a 3ª edição da Expogesso, respectivamente.

Vitória de Santo Antão, por sua vez, comemora, hoje, 366 anos da Batalha das Tabocas. "Vitória sente orgulho por servir como modelo de determinação, força e união para que fossem travadas diversas lutas que resultaram na expulsão dos holandeses", afirmou.

Estrutura

Discurso sugere melhorias para Garanhuns, no Agreste

A necessidade de implantar um grupamento do Corpo de Bombeiros em Garanhuns, no Agreste pernambucano, a fim de melhorar a prestação de serviços, ganhou destaque no discurso do deputado Izaías Régis (PTB), durante a reunião plenária de ontem. O petebista defendeu que a iniciativa visa ampliar a assistência aos municípios da região. "Poderia também ser instalada, na antiga cadeia pública de Garanhuns, uma unidade do Expresso Cidadão, no sentido de facilitar a emissão de documentos e garantir a cida-



CRESCIMENTO - Izaías Régis elogiou modelo adotado

daniania", destacou. O parlamentar ressaltou, ainda, que "Garanhuns cresce de maneira organizada e

estruturada", respeitando o meio ambiente e incentivando a qualificação e a mão de obra local.

Bahia

Fenagri movimentada Juazeiro

A realização da Feira Nacional da Agricultura Irrigada (Fenagri), entre os dias 27 e 30, mostrou o visível desenvolvimento da agricultura regional. Ontem, a deputada Isabel Cristina (PT) retratou o sucesso da festividade, que contou com a presença do ministro Fernando Bezerra Coelho; do secretário Ranilson Ramos e de autoridades da Bahia.

A iniciativa, sediada em Juazeiro-BA é a maior feira de fruticultura irrigada da América Latina. "O crescimento regional se deve à promoção e troca de informações e experiências entre empresários, produtores rurais, técnicos, pesquisadores, estudantes, instituições públicas e privadas, exportadores, importadores, fabricantes e revendedores", pontuou. Segundo a parlamentar a agricultura fami-



DETALHE - Isabel Cristina

liar é responsável por 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do País.

Outro evento que incentiva a prática é o Semiárido Show 2011, que acontecerá

nos dias 22 a 25 deste mês, em Petrolina. É promovido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Na ocasião, serão abordados temas como desenvolvimento sustentável, convivência com o semiárido, agroecologia e segurança alimentar. "Podemos dizer que o objetivo é demonstrar que o baixo nível de desenvolvimento econômico e social ocorre devido à falta de investimentos em tecnologia e infraestrutura adequadas ao clima", comentou.

A feira contribuirá, ainda, com o Plano Safra mais Alimentos, realizado pelo Governo Federal, pois reunirá informações, produtos e serviços gerados pelos centros de pesquisa da Embrapa, organizações estaduais de pesquisa, ONG's e pelo setor privado.



RINALDO MARQUES

ENCONTRO - Comissão de Justiça presidida por Raimundo Pimentel (4º à dir.) avaliou oito textos na manhã de ontem

Proposta de lei normatiza prazo para autorizar exames médicos

CCLJ acatou matéria de autoria do deputado Leonardo Dias

Usuários de planos de saúde podem ser beneficiados e não sofrer mais com atrasos para conseguir a autorização de exames. Ontem pela manhã, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011, de autoria do deputado Leonardo Dias (PSB), regulando prazos para os procedimentos médicos. O interesse, segundo o texto, é minimizar as dificuldades dos pacientes, principalmente idosos, que

necessitem se submeter a análises clínicas com urgência.

Para tornar o atendimento mais eficiente, o projeto dividiu a carteira de beneficiários dos serviços de saúde por faixa etária. Os que tiverem mais de 60 anos deverão receber autorização para os procedimentos médicos em, no máximo, 24 horas. No caso de crianças e adolescentes – até 18 anos incompletos –, o limite será de 48 horas. Para os demais pacientes, a permissão deve ser conce-

didada até 72 horas, após a solicitação do procedimento.

As operadoras de seguro saúde que infringirem serão advertidas e, em caso de reincidência, estarão sujeitas à multa no valor de R\$ 5 mil por dia de atraso. Para o relator da proposição na CCLJ, deputado Ricardo Costa (PTC), a medida será positiva tanto para as empresas do setor quanto para os beneficiários. “Os planos ganham por melhorar a assistência e, assim, fidelizar mais clientes. Os usuá-

rios, por sua vez, ganham por ter as demandas atendidas.”

PAUTA – Além dessa proposição acatada, outros sete textos compuseram a pauta da Comissão de Justiça, presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB). Dentre eles, o Projeto de Lei Ordinária nº 115/2011, de autoria do deputado Tony Gel (DEM), estabelecendo que os órgãos de segurança pública sejam notificados pelos hospitais privados sobre a entrada de pacientes vítimas de armas.

Itacuruba

Assassinato de vereador comove populares

Os deputados Rodrigo Novaes (PTC) e Isabel Cristina (PT) lamentaram o assassinato do vereador Gilmar Freire da Silva, mais conhecido como Mazinho. Novaes solicitou Voto de Pesar e prestou solidariedade à população do município sertanejo e aos familiares da vítima. “O sobrenome Freire é tradicional no cenário político da região. Transmito meu sincero pesar”, enfatizou.

O vereador foi alvejado com dez tiros, em frente à Prefeitura de Itacuruba, na manhã de ontem. A deputada Isabel Cristina (PT) comentou que a localidade está comovida com o crime. “Todos lamentaram imensamente a perda”, afirmou.

Os parlamentares esperam que as autoridades se empenhem e que o caso seja resolvido em breve. Rodrigo Novaes fez um apelo específico nesse sentido.

JOÃO BITA



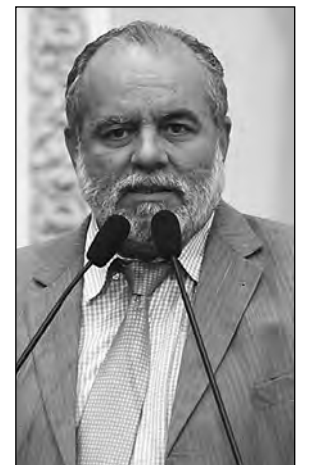
INVESTIGAR – Rodrigo Novaes cobrou esclarecimento

PLENÁRIO

LDO e Prouni

Líder do Governo, o deputado Waldemar Borges (PSB) esclareceu algumas alterações nas agendas dos colegiados. Devido à chegada da Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) ao Parlamento, o secretário estadual de Planejamento e Gestão, Alexandre Ribeiro, participará do encontro da Comissão de Finanças, na manhã de hoje, às 10h. “Por se tratar de assunto mais complexo e urgente, antecipamos o debate. O secretário fará a exposição do conteúdo da LDO”, detalhou. A análise do projeto de lei que institui o Programa Universidade para Todos de Pernambuco (Prouni) foi remarcado para a próxima terça-feira (16), na Comissão de Justiça, com a presença do secretário estadual de Ciência e Tecnologia, Marcelino Granja. O programa oferecerá bolsas de estudo para facilitar o acesso dos estudantes às Autarquias Municipais de Ensino Superior. Granja também participará de um debate, na Comissão de Educação, provavelmente na próxima semana.



Suape

Crescimento econômico eleva criminalidade no Cabo e em Ipojuca

Resultado do crescimento econômico dos municípios de Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho, os problemas sociais se expandem nas localidades na mesma proporção. O alerta foi do deputado Carlos Santana (PSDB), durante a reunião plenária da tarde de ontem. “A criminalidade aumentou consideravelmente, sendo urgente aplicar medidas de segurança.”

O deputado frisou que os investimentos no Complexo de Suape, atraindo novos empreendimentos, mudou o cenário das cidades em vários aspectos. “Há alguns



JOÃO BITA

ALERTA - Santana pediu apoio à Casa Joaquim Nabuco

anos, os municípios possuíam características regionais, hoje, apresentam identidade cosmopolita, sobretudo

do devido ao grande fluxo de pessoas de várias partes do Brasil e do mundo. O visual rural foi substituído pelo urbano”, analisou.

Paralelo à criminalidade, Santana citou o aumento do consumo de drogas. “Os números apontam a liderança do Cabo e de Ipojuca em ocorrências criminais. O aumento do poder aquisitivo da população colabora com o comércio ilegal de entorpecentes”, ponderou, acrescentando esperar o apoio dos demais parlamentares para propor iniciativas que amenizem o problema.

Ato

ATO Nº. 232/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Requerimento Funcional nº.498286/2009, no Ofício nº28/2009 da Gerência de Cadastro de Pessoal, no Parecer da Procuradoria Geral nº0591/2010 e o que decidiu a Mesa Diretora, através do Parecer nº 05/10- ADM, em reunião de 15 de dezembro de 2010 e, no Ofício TC/GC01/NAP Nº250/11, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE: aposentar compulsoriamente, **REGINALDO JOSÉ CARLINI**, matrícula n.º312, Técnico da Administração, GMC2E12, Grupo Ocupacional Cargos Administrativos e Técnicos de Nível Médio, do quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988, retroativo a 06 de outubro de 2008.

Sala Torres Galvão, 24 de fevereiro de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 659/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício s/n.º, do Deputado Francimar Pontes,

RESOLVE: exonerar **VANESSA DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **TATYANE ALMEIDA DA COSTA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 660/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 70/2011, da Deputada Mary Gouveia,

RESOLVE: exonerar **DEISE MARIA LOPES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **BRUNA GRAZIELE DA CRUZ GRANGEIRO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 661/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 205/2011, do Deputado Sebastião Oliveira Júnior,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
HELDER RÔMULO ARAÚJO DE MENESES	Assessor Especial/PL-ASC	115%
JAIR ARNALDO DE SOUZA FERRAZ	Secretário Parlamentar/PL-SPC	10%
LUCAS LUCENA DO RÉGO BARROS	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
TACIANNA DE SOUZA FERRAZ	Assistente Parlamentar/PL-APC	30%

Sala Torres Galvão, 02 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 662/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº010550/2011, do Deputado Vinícius Labanca,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe de Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

RESOLVE: nomear **JOSEFA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22% (vinte e dois por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 03 de agosto de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 1657/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de São Pedro dos Cordeiro no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1658/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Carvalho, Zona Rural do município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1659/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Lagoinha do Sabá, Zona Rural do município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1660/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva na Vila do Carneiro no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1662/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco e a TIM Nordeste S.A no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular TIM no Distrito de Sipaúba, localizado no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1663/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco e ao Diretor Regional da CLARO S.A. no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular CLARO no Distrito de Sipaúba, localizado no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1664/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizar a instalação de um posto policial na Vila de Sipaúba, localizado no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1665/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Algodões no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1666/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito do Catimbau no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1667/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade da Moderna no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1668/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito do Moxotó no município de Ibirimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1669/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito do São Domingos no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1670/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Transportes, à Diretora Presidente do DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE e ao Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE no sentido de ser executado uma Operação Tapa Buracos na PE-120, no trecho compreendido entre o município de Catende ao município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1671/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta , o Município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1672/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta , o Município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1673/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta , o Município de Carnaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1674/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta , o Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1675/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta, o Município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1676/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta, o Município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1677/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta, o Município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1678/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta, o Município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1679/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta, o Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1680/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta, o Município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1681/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta, o Município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1682/2011 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir, nas metas da <i>Atividade: Educação Especial de Qualidade como direito de Todos</i> , para o 2º semestre do exercício em pauta, o Município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1683/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER-PE objetivando o asfaltamento da estrada que liga o município de Cabrobó ao município de Terra Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1684/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário da Casa Civil no sentido de interceder junto à Prefeitura do Recife, a fim de que seja cedido o imóvel situado na Rua Mário Domingues, S/N, no bairro do Derby, com o objetivo de abrigar a Casa da Estudante Feminina de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1685/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário da Casa Civil no sentido de interceder junto à Prefeitura do Recife, a fim de que seja cedido o imóvel situado na Rua Mário Domingues, S/N, no bairro do Derby, com o objetivo de abrigar a Casa da Estudante Feminina de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1686/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de que seja realizada a reforma no Terminal Rodoviário da Cidade de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1686/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a execução da <i>Ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar</i> , constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2011, objetivando agregar valores no desenvolvimento e capacitação profissional entre os agricultores familiares do município de Cortés.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1687/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a execução da <i>Ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar</i> , constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2011, objetivando agregar valores no desenvolvimento e capacitação profissional entre os agricultores familiares do município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1688/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a execução da <i>Ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar</i> , constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2011, objetivando agregar valores no desenvolvimento e capacitação profissional entre os agricultores familiares do município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1689/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a execução da <i>Ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar</i> , constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2011, objetivando agregar valores no desenvolvimento e capacitação profissional entre os agricultores familiares do município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1690/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente da EMLURB, à Gestora do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cabangá e ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja executado os serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário nas Ruas: Alberto Messias com a Travessa Maria Tereza Freitas da Paz, dos Coqueiros e Rego Melo, no bairro dos Coelhoos, município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1691/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja executado o asfaltamento da Rua Nordeste, no bairro do Vasco da Gama, nesta Capital..

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1692/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente

da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja executado o asfaltamento da Rua Serra, no bairro de Brasília Teimosa, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1693/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a perfuração de poços artesianos nos distritos de Aldeia Pancararu, Bananeiras e Volta do Moxotó, todos localizados no município de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1694/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a perfuração de poços artesianos nos Sítios Umburanas, Pau Ferro e Quixaba dos Liberais, todos localizados no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1695/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER objetivando o recapeamento asfáltico das vias de acesso aos Distritos do Município de Vicência, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1696/2011 Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades objetivando a construção de uma Academia, no Município de Frei Miguelinho, através do Programa Academia das Cidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1696/2011 Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a execução da <i>Ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar</i> , constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2011, objetivando agregar valores no desenvolvimento e capacitação profissional entre os agricultores familiares do município de Cortés.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1696/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a execução da <i>Ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar</i> , constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2011, objetivando agregar valores no desenvolvimento e capacitação profissional entre os agricultores familiares do município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1697/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a execução da <i>Ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar</i> , constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2011, objetivando agregar valores no desenvolvimento e capacitação profissional entre os agricultores familiares do município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1698/2011 Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Água Preta, pela passagem dos 119 anos de sua emancipação política em 3 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 541/2011 Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 5 de setembro do corrente ano, com o nobre intuito de comemorar os 76 anos de emancipação político-administrativa da cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 542/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Voto de Aplausos pelo excelente desempenho profissional demonstrado pelo servidor Cláudio José Torres, do Setor de Humanização do Hospital da Restauração, em recente ocasião.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 543/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Severino Gomes, conhecido como DUDECA, ocorrido no dia 5 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 544/2011 Autor: Dep. Aglailson Júnior

Voto de Aplausos ao povo do município de Vitória de Santo Antão pela comemoração dos 366 anos da Batalha do Monte das Tabocas a comemorar-se em 3 agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 545/2011 Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 29 de novembro do corrente ano, em comemoração aos 70 ANOS do SINDAÇUCAR.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 546/2011 Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 13 de setembro do corrente ano, para comemorar os 64 anos da Polícia Federal do Brasil e 50 anos da Polícia Federal em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 547/2011 Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos ao Pastor Sandro Henrique Rosendo, que assumiu no último dia 30 de julho a direção dos trabalhos de pregação na Primeira Igreja Batista do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 548/2011 Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento da professora Maria do Carmo Silva, ocorrido em 20 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 549/2011 Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Juraci Lira, ocorrido em 1º de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 550/2011 Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos à Pastora Ladjane Mendes Lira, pela inauguração da Igreja Batista Família Cristã, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 551/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Paudalho pela passagem de seus 200 anos de Emancipação Política, no dia 27 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 552/2011 Autor: Dep. Luciano Siqueira

Voto de Aplausos ao novo Diretor Regional da ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, Ângelo José de Barros Leite, e ao Vice-Diretor Renzo Rodrigues Sudário da Silva pela posse no dia 18 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2011

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ODACY AMORIM E VINÍCIUS LABANCA ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO. QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS

Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ODACY AMORIM E VINÍCIUS LABANCA ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO. QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 390/2011 E 391/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA FAZ PRONUNCIAMENTO DANDO AS BOAS VINDAS AOS DEPUTADOS PARA ESSE SEGUNDO SEMESTRE. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MARY GOUVEIA QUE INICIALMENTE PEDE A DEUS QUE DÊ SABEDORIA A TODOS PARA CONTINUAREM OS TRABALHOS NESTA CASA. PROSSEGUE REGISTRANDO OS 143 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMARAGI, E A ASSINATURA DO CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CRISTINA BUARQUE, E O GOVERNO DE PERNAMBUCO, NO DIA 21 DE JULHO, NO PALÁCIO DAS PRINCESAS, QUE VIABILIZARÁ A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARAS MULHERES PERNAMBUCANAS. O DEPUTADO RICARDO COSTA PARABENIZA TODOS OS QUE FAZEM A TV ASA BRANCA DE CARUARU, AFILIADA DA REDE GLOBO QUE COMPLETA 20 ANOS DE FUNCIONAMENTO. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS AGRADECE A IMPRENSA LOCAL E NACIONAL, AO GOVERNO DO ESTADO E A TODOS QUE FAZEM A FUNDARPE PELA BRILHANTE ORGANIZAÇÃO DO FIG – FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, QUE DESDE O ANO DE 2007, QUANDO O GOVERNADOR ASSUMIU O GOVERNO, ALAVANCOU O TURISMO E PRESTIGIOU O FIG, QUEM VEM CRESCENDO A CADA ANO. O DEPUTADO ANTONIO MORAES DÁ AS BOAS VINDAS A TODOS, ESPERANDO QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DÊ PRIORIDADE AS ESTRADAS DO INTERIOR. RESSALTA COMENTA VISITA AO MUNICÍPIO DE EXU, E A FESTA QUE ESTA SENDO PLANEJADA PARA O CENTENÁRIO DO REI DO BAIÃO, PARABENIZANDO AINDA BEBA, QUE VEM COM MUITO ESFORÇO PROMOVIDO A MEMÓRIA DA DE LUIZ GONZAGA. FINALIZA SUGERINDO QUE ESTA CASA PROMOVA ALGUM TIPO DE HOMENAGEM À LUIZ GONZAGA NO ANO DE CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES QUE VEM TRATAR DO COMPORTAMENTO DE ALGUNS ATLETAS LIGADOS AO FUTEBOL, CONDUTAS ESSAS REPROVÁVEIS E AGRESSIVAS. PROSSEGUE TRATANDO DE UM PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE DETERMINA AOS CLUBES DE FUTEBOL SEDIADAS EM PERNAMBUCO À ASSEGURAREM MATRÍCULAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO AOS JOGADORES MENORES DE 18 ANOS VINCULADOS A ESTES CLUBES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO QUE VEM TRATAR DA MANIFESTAÇÃO DA JUVENTUDE, OCORRIDA NA CIDADE DO RECIFE, EM PROTESTO AO ABANDONO DO RECIFE ANTIGO. O DEPUTADO FOI APARTEADO PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O DEPUTADO ALUIÍSIO LESSA DÁ INICIALMENTE BOAS VINDAS AOS DEPUTADOS. PROSSEGUE TRATANDO DAS FESTIVIDADES DOS 200 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE PAUDALHO, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DO GOVERNO DO ESTADO QUE ANUNCIOU A DESAPROPRIAÇÃO E ASSINATURA EM DEFINITIVO DA ÁREA QUE PASSARÁ A ADMINISTRAÇÃO PARA IGREJA, ATENDENDO OS ROMEIROS DE SÃO SEVERINO DO RAMOS, ANUNCIANDO AINDA A INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO CONTANDO COM A PRESENÇA DA ATRIZ ARLETE SALES, NATURAL DO MUNICÍPIO. FINALIZA RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA EMOBRAS NA CIDADE DE GOIANA. O DEPUTADO FOI APARTEADO PELO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES INICIALMENTE VEM DÁ AS BOAS VINDAS AOS SEUS PARE. PROSSEGUINDO FALA DE SUA EXPECTATIVA PARA ESSE SEMESTRE QUE SE INICIA COM A VOTAÇÃO DA LDO E OUTROS PROJETOS DE PRIMORDIAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FINALIZANDO CONVOCA A TODOS A PARTICIPAREM NO COMBATE AO CRACK EM NOSSO ESTADO. O DEPUTADO FOI APARTEADO PELO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2011, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011, E O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 236/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1618/2011 A 1622/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 526/2011 A 528/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1657/2011 A 1696/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 536/2011 A 552/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÉTIMA, OITAVA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 392/2011 A 401/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 680, 681 E 682 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 115, 232 e 303. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 744 - DO SECRETÁRIO SAÚDE esclarecendo a Indicação nº 1097 de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Junior. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 787 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 302 de autoria do Deputado João

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAÍAS RÉGIS (PTB), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC)** para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00 (dez horas) do dia 03 de agosto de 2011, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISTRIBUIÇÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº323/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a garantia e o direito às mães de amamentarem seus bebês em espaços públicos ou privados de acesso ao público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- II. Projeto de Lei Ordinária nº324/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Determina aos clubes de futebol sediados no Estado de Pernambuco que assegurem matrícula em instituição de ensino aos jogadores menores de 18 (dezoito) anos a eles vinculados, e dá outras providências.)
- III. Projeto de Lei Ordinária nº328/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre o uso de equipamentos de proteção individual por profissionais da área de saúde e dá outras providências)
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº335/2011**, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas e de derivados do fumo e tabaco nas proximidades de instituições educacionais da educação básica, fundamental e superior no Estado de Pernambuco.)
- V. Projeto de Lei Ordinária nº338/2011**, de autoria do Deputado Antonio Moraes (Ementa: Será cassada a eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, a pessoa física ou jurídica que atuar no setor de comercialização em geral de derivados de petróleo e suas frações recuperáveis, fora dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP.)
- VI. Projeto de Lei Ordinária nº339/2011**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Modifica a Lei 13.371/2007, que trata da política Estadual de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes do Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências.)
- VII. Projeto de Lei Ordinária nº340/2011**, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe da criação de uma cartilha, destinada para os estudantes e seus Pais, sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular e fixa outras providências.)
- VIII. Projeto de Lei Ordinária nº342/2011**, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras nos caixas destinados ao atendimento preferencial.)
- IX. Projeto de Lei Ordinária nº347/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a instituição de casas de passagem (“albergues”), a serem instituídos ou mantidos pelo poder público, ao cidadão Pernambucano, que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos.)
- X. Projeto de Lei Ordinária nº348/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui a Política Estadual de Serviços Ambientais do Estado de Pernambuco.)
- XI. Projeto de Lei Ordinária nº349/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE DNA DE CRIMINOSOS SEXUAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.)
- XII. Projeto de Lei Ordinária nº350/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: DETERMINA QUE TODOS OS PROGRAMAS DE ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DAS RODOVIAS ESTADUAIS PRIORIZEM A UTILIZAÇÃO DO CHAMADO “ASFALTO-BORRACHA, TAMBÉM CONHECIDO COMO “ ASFALTO ECOLÓGICO “.)
- XIII. Projeto de Lei Ordinária nº352/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE INTERNET A CANCELAREM A MULTA DE FIDELIDADE NA FORMA QUE MENCIONA.)
- XIV. Projeto de Lei Ordinária nº353/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA FIXA E CELULAR A CANCELAREM A MULTA DE FIDELIDADE NA FORMA QUE MENCIONA.)
- XV. Projeto de Lei Ordinária nº354/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a proibição de veículos e sucatas em ambientes sem cobertura de proteção.)
- XVI. Projeto de Lei Ordinária nº357/2011**, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a criação e implantação do Programa Cidadão no Controle e dá outras providências.)
- XVII. Projeto de Lei Ordinária nº357/2011**, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a criação e implantação do Programa Cidadão no Controle e dá outras providências.)
- XVIII. Projeto de Lei Ordinária nº360/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos direitos dos motoristas que trafegam pelas rodovias concedidas no Estado de Pernambuco.)
- XIX. Projeto de Lei Ordinária nº362/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro de vida e acidentes pessoais, bem como assistência funeral nas rodovias sob jurisdição do Estado sujeitas à cobrança de pedágios e da outras providências.)
- XX. Projeto de Lei Ordinária nº365/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Altera Lei Estadual 12.789/2005, e dá outras providências.) – *Proíbe a utilização de caixas de som provenientes de veículos automotores nos sítios históricos.*
- XXI. Projeto de Lei Ordinária nº373/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate à Pobreza Extrema.)
- XXII. Projeto de Lei Ordinária nº375/2011**, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Determina a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculos (teatros, cinemas e congêneres) privados, localizados em Pernambuco, quando o consumidor é informado, no momento da compra do ingresso, qual o assento que irá ocupar.)
- XXIII. Projeto de Lei Ordinária nº377/2011**, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Declara de Utilidade Pública sem fins lucrativos, o Instituto SOS Mão Criança- ISMC.)
- XXIV. Projeto de Lei Ordinária nº378/2011**, de autoria do Deputado Manoel Santos (Ementa: Institui o Programa de Apoio à Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar – PROAF Merenda Escolar.)
- XXV. Projeto de Lei Ordinária nº379/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências.)
- XXVI. Projeto de Lei Ordinária nº380/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui para doadores de sangue do Estado de Pernambuco, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos.)
- XXVII. Projeto de Lei Ordinária nº381/2011**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Disciplina a participação do Estado em eventos culturais ou festivos, tipo Shows, Feiras, Exposições, Esportivos, etc.)
- XXVIII. Projeto de Lei Ordinária nº383/2011**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Autoriza o Poder Executivo Estadual a implementar o “Programa Bom Motorista Ganha Desconto”.)
- XXIX. Projeto de Lei Ordinária nº384/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- XXX. Projeto de Lei Ordinária nº385/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas.) – *PRÓ-MORADIA Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários.*
- XXXI. Projeto de Lei Ordinária nº389/2011**, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e ainda dispõe sobre as diretrizes da conscientização quanto à prevenção, diagnóstico e do próprio tratamento depressão pós-parto na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- XXXII. Projeto de Lei Ordinária nº390/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.) – *Cargos Públicos de Auxílio de Trânsito, de Assistente de Trânsito e de Analista de Trânsito.*
- XXXIII. Projeto de Lei Ordinária nº392/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Obriga os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.)
- XXXIV. Projeto de Lei Ordinária nº393/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a proibição de uso de caneta laser e outros objetos similares em Arenas Desportivas.)
- XXXV. Projeto de Lei Ordinária nº394/2011**, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres, os negros, as lésbicas, os gays, os bissexuais, os transexuais, os travestis e as prostitutas a situações de constrangimento.)
- XXXVI. Projeto de Lei Ordinária nº396/2011**, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (Ementa: Proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado, nas hipóteses que especifica.) – *nas hipóteses de emergência ou urgência.*
- XXXVII. Projeto de Lei Ordinária nº398/2011**, de autoria do Deputado Manoel Santos (Ementa: Institui a Política de Incentivo à Comercialização Direta no Estado de Pernambuco.) - *Comercialização Direta entre os empreendimentos familiares e iniciativas de economia popular solidária junto aos consumidores.*
- XXXVIII. Projeto de Lei Ordinária nº399/2011**, de autoria do Deputado Manoel Santos (Ementa: Estabelece diretrizes da política estadual de incentivo à preservação, ao cultivo e à difusão de cultivos locais, tradicionais ou crioulos e para a formação de bancos de sementes comunitários.)
- XXXIX. Projeto de Lei Ordinária nº401/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: dispõe sobre a realização de convênios entre o Estado de Pernambuco e os Municípios em 2012, visando à realização de eventos juninos, e dá outras providências.)

DISCUSSÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº 254/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Institui a obrigatoriedade às empresas de planos de saúde que atuam no Estado de Pernambuco, as quais deverão disponibilizar aos seus clientes livro contendo informações referentes ao plano de saúde comercializado, e dá outras providências.). **Relator: Dep. Rodrigo Novaes**
- II. Designação de relatores e cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº391/2011** (Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2012, nos termos dos arts. 37, inciso XX 123, §2º, 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Projeto de Lei nº391/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 pelo Secretário de Planejamento do Estado de Pernambuco.

Recife, 03 de agosto de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

Fernando Coutinho.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 788 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 103 de autoria do Deputado Diogo Moraes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 179 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE esclarecendo a Indicação nº 1067 de autoria do Deputado Betinho Gomes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 183 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE esclarecendo a Indicação nº 856 de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 29 e 31 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA esclarecendo as Indicações nºs 1294 e 1293 de autoria do Deputado Eriberto Medeiros. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 105 e 106 - DO SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES esclarecendo as Indicações nºs 1249 e 847 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 163 A 172 E 178 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE esclarecendo as Indicações nºs 847, 849, 836, 844, 848, 850, 838, 846, 845, 837 e 843 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1076 - DO SECRETÁRIO EDUCAÇÃO esclarecendo as Indicações nºs 923, 931, 939, 927 e 945, todas de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 390 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT esclarecendo a Indicação nº 369 de autoria da Deputada Mary Gouveia.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 390 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT esclarecendo a Indicação nº 369 de autoria da Deputada Mary Gouveia.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 397 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT esclarecendo a Indicação nº 1223 de autoria do Deputado Betinho Gomes.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 395 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT esclarecendo a Indicação nº 304 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 2318 - DO CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO DNIT esclarecendo a Indicação nº 1052 de autoria do Deputado Rildo Braz.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 406 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT esclarecendo a Indicação nº 275 de autoria do Deputado Aluisio Lessa.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 093 - DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS esclarecendo a Indicação nº 1450 de autoria do Deputado Leonardo Dias.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 428 - DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME notificando a liberação de recursos referentes ao Termo de Parceria nº 005/2010.
À 8ª Comissão.

OFÍCIO Nº 116 - DO DIRETOR REGIONAL DE SEGURANÇA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL comunicando a celebração de convênio celebrado entre o Banco Central do Brasil e o Estado de Pernambuco.
À 3ª Comissão.

OFÍCIO Nº 388 - DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA CULTURA informando a liberação de recursos financeiros em favor do Estado de Pernambuco.
À 8ª Comissão.

OFÍCIO Nº 176 - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE encaminhando cópia do Termo aditivo ao Convênio nº 44003157200700001.
À 8ª Comissão.

OFÍCIO Nº 119 - DO COORDENADOR DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO parabenizando iniciativa da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e da Comissão de Educação e Cultura pela promoção de audiência pública para a discussão da implementação de uma nova filosofia no que se refere à redução de bebidas alcoólicas, drogas e violência da criança e adolescentes nas escolas públicas, municipais e estaduais.
Às 5ª e 11ª Comissões.

Ofício

Ofício nº 035

Recife, 5 de julho de 2011.

Comissão de Administração Pública

Senhor Presidente,

Por meio do presente, estamos encaminhando em anexo a V. Exa. o Relatório Sintético desta Comissão Técnica, das atividades realizadas no decorrer do Primeiro Semestre de 2011.

No ensejo, agradecemos o apoio que nos foi dado para realização com sucesso dos feitos deste Colegiado.

Atenciosamente,

Deputado **ALUIÍSIO LESSA**
Presidente da Comissão de Administração Pública

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 402/2011

Ementa: Cria Centros Especializados em Prevenção e Repressão de Delitos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Artigo 1º - Cria Centros Especializados em Prevenção e Repressão de Delitos contra criança e adolescentes, mulheres, populações negras, idosos, LGBT e relativos a entorpecentes, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar as estruturas necessárias à sua execução, contemplando:

I - Formação e Capacitação dos quadros;
II - Prevenção Social do Crime e da Violência e,
III – Gestão Democrática, garantida através da integração com os Conselhos Setoriais.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas,se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, onde resta demonstrada a necessidade do enfrentamento qualificado em relação a estas minorias, no sentido de reduzir os altos índices de violência e atacar a impunidade. Desde a implantação deste Plano Estadual, os índices de violência vêm reiteradamente sendo reduzidos, à exceção daqueles referentes a estes segmentos populacionais. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 403/2011

Ementa: Cria uma força-tarefa de combate às milícias privadas e grupos de extermínio no campo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Cria uma força-tarefa de combate às milícias privadas e grupos de extermínio no campo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar as estruturas necessárias à sua execução, contemplando:

I - Formação e Capacitação permanente dos quadros;
II - Prevenção Social do Crime e da Violência e,
III – Gestão Democrática, garantida através da integração com os Conselhos Setoriais e Secretarias de Estado.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas,se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, onde resta demonstrada a necessidade do enfrentamento qualificado em relação à prevenção e repressão da formação de milícias privadas e contratação de pistoleiros, ao desmantelamento dos grupos de extermínio e milícias privadas, com a efetiva punição dos agentes. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 404/2011

Ementa: Cria um Sistema de controle das atividades das Polícias Civil e Militar, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Cria um Sistema de controle das atividades das Polícias Civil e Militar, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar as estruturas necessárias à sua execução, contemplando:

I – A implantação de inquéritos policiais eletrônicos, para fins de registro e alimentação de base de dados;

II – Instalação de tecnologia para gravação em vídeo, com transmissão em tempo real para servidor da SDS, de todos os interrogatórios nas delegacias de polícia;

III – Implantação de tecnologia para transmissão em tempo real para servidor da SDS das imagens do interior e exterior das viaturas, para maior segurança do agente policial e efetivo acompanhamento de sua atividade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas,se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, onde resta demonstrada a necessidade de um maior controle das atividades policiais e da modernização e visibilidade dos referidos procedimentos.

Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 405/2011

Ementa: Cria um Sistema de publicidade das ações referentes à Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Cria um Sistema de publicidade das ações referentes à Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar, no âmbito da SDS estrutura necessária à sua execução, contemplando maior transparência nas ações da SDS por meio de divulgação em mídia eletrônica dos convênios/acordos e gastos do Estado.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas,se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, onde resta demonstrada a necessidade de dar maior transparência nos convênios e acordos firmados no âmbito da Segurança Pública. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 406/2011

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado do Pernambuco o “Dia Estadual do Antigomobilista”, a ser comemorado no último sábado do Mês de janeiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Antigomobilista”, a ser comemorado anualmente no último sábado do Mês de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Antigomobilismo é o neologismo criado pelos colecionadores de carros antigos para definir os aficionados por este hobby. Não se trata apenas de um hobby, mas de um evento cultural que é realizado em vários municípios brasileiros e no Estado de Pernambuco não é diferente.

O ato de colecionar não é só um ato de vaidade, mas sim a preservação da memória da indústria automobilística em todos os sentidos, não só a história do automóvel mas a história como mestra da vida.

A maioria dos brasileiros gosta de automóveis. E no nosso Estado existem diversos clubes de carro antigo, como o CLUBE DOS CARROS ANTIGOS DE PERNAMBUCO e o CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DE PERNAMBUCO –CAAPE, além dos colecionadores autônomos. Diversos encontros são realizados nas diferentes regiões em nosso Estado, como por exemplo, o ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DO SERTÃO DO PAJEÚ- AFOGADOS DA INGA-ZEIRA, CONFRARIA DO OPALA-CARUARU e o ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS EM TORITAMA, dentre outros.

Além disso, não podemos esquecer do tradicional e belíssimo bloco carnavalesco O CORSO, que promove o desfile de carros antigos enfeitados para o carnaval com seus foliões fantasiados, durante o período de carnaval.

O Glamour destes veículos encanta desde os mais jovens até os mais velhos que tem sempre uma boa história marcante do passado com estas maravilhas criadas pelo próprio homem.

Portanto, instituir o dia estadual do antigomobilista é uma justa homenagem àqueles que promovem essa manifestação cultural que relembra o passado histórico brasileiro, além de promover a interação social.

Por essa razão, peço a aprovação dos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 407/2011

Ementa: Dispõe sobre a informação ao Consumidor sobre os riscos referentes ao parcelamento em excesso no crediário oferecidos pelos estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais com atividades no Estado de Pernambuco a divulgarem em suas campanhas publicitárias, os riscos aos consumidores referentes ao parcelamento em excesso nas compras realizadas no crediário.

Parágrafo Único: Nas campanhas publicitárias de crediário ao consumidor, deverá constar a seguinte frase: “O parcelamento em excesso poderá ocasionar o comprometimento da sua renda familiar”.

Art.2º A fiscalização desta Lei dar-se-á pelo Órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Publicidade é toda atividade destinada a estimular o consumo de bens e serviços, bem como promover instituições, conceitos e idéias. Visa atrair e estimular o consumo. De acordo com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Além disso, equiparase a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo. Na economia de consumo no Brasil, o pagamento a vista quase não é praticado nas relações de consumo. Em virtude da publicidade, como atraídos pelo comércio a pagar em parcelas sem juros. Num contexto atual da sociedade de consumo, o crescimento econômico é condicionado pelo crédito fácil, que se torna muito perigoso para aquele que o utiliza, pois o crédito ao consumo promove um grande crescimento da produção, porém, gera o flagelo social do **superendividamento do consumidor**. Assim, o endividamento das famílias funciona como uma forma de financiar a atividade econômica. Hoje, a população brasileira é superendividada. Para os mais pobres, o acesso ao consumo, inclusive de bens necessários como geladeiras, fogões, dentre outros, somente por via do endividamento, em virtude do crédito fácil, oferecido aquele que não pode pagar, comprometendo a sua renda familiar. Portanto, a conseqüência do endividamento, é o **aumento da exclusão social**. A proteção contra a publicidade enganosa e abusiva é um direito do consumidor. E a publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor possa compreender os riscos que estará correndo com o crédito fácil e o conseqüente superendividamento. Por se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 408/2011

Ementa: Dispõe sobre normas nas denominações de Obras Públicas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os prédios e obras públicas que receberam denominação através de Lei deverão ter sua nomenclatura e respectivos anúncios obrigatoriamente da forma que foram denominados.

Art. 2º O Poder Executivo, através de suas secretarias e órgãos, destacará nas peças publicitárias, placas, fachadas, ofícios e documentos pertinentes, o nome do empreendimento denominado por sua respectiva Lei Estadual.

§1º Os prédios e obras públicas já inauguradas e ou em funcionamento, deverão seguir o contido no *caput* do Art. 1º, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§2º As obras que porventura sejam inauguradas e ou concluídas após a aprovação desta Lei, deverão seguir o contido no *caput* do Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A denominação através de Lei Estadual é realizada após minucioso trabalho de pesquisa, que busca prestar homenagens àqueles que tanto colaboraram para o progresso de nosso estado e do nosso país. Após aprovação, os prédios recebem apenas uma placa no ato inaugural, o que acaba ignorando a grandeza dos atos do cidadão ou cidadã merecedor da deferência prestada pelo Poder Público. Nosso projeto opina a necessidade que os nomes sejam gravados de forma indelével, e assim, permita que a história jamais seja esquecida ou que os exemplos sociais de cada homenageado percam-se na esteira do tempo. Em algumas décadas, muitos de nós não estaríamos neste plano, e as novas gerações merecem saber o que os grandes homens e grandes mulheres fizeram em prol da vida em sociedade e do cidadão, inesquecíveis grandes pernambucanos e grandes brasileiros.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 409/2011

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida da Galinha, do Município de São Bento do Una/PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida da Galinha do Município de São Bento do Una/PE, realizada anualmente no mês de julho.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O referido evento está na sua 14ª edição e tem sido realizado com brilhantismo pela Prefeitura e pelo povo de São Bento do Una/PE, atraindo turistas de diversos locais do País, contribuindo para aquecer a economia municipal, que tem como principais atividades a avicultura e a agropecuária, que impulsionam o comércio, produzindo emprego para a municipalidade. Além disso, trata-se de um grande evento cultural de manifestação popular. Por isso, peço a aprovação dos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 410/2011

Ementa: "Institui a gratuidade do transporte coletivo para o deslocamento dos servidores públicos estaduais, no itinerário casa-trabalho, e vice versa."

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Nos termos desta Lei é assegurado ao servidor público da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, do Estado de Pernambuco, o uso gratuito do serviço público de

transporte coletivo intermunicipal de passageiros, cuja execução e ou exploração econômica esteja sendo realizada diretamente pela Administração Pública e ou por pessoa jurídica de direito privado, permissionária e ou concessionária.

Parágrafo Único. A gratuidade de que trata o caput, deste artigo, é assegurada exclusivamente no itinerário que corresponder ao comprovado e necessário deslocamento de casa para o trabalho, e vice-versa, do servidor público estadual, civil ou militar, em exercício de cargo de provimento efetivo e comissionado, que demandar o uso dos serviços de transporte coletivo por haver sido, a bem do serviço público e por ato da autoridade competente, transferido e ou designado para trabalhar em local distinto daquele em que reside.

Art. 2º O embarque em veículo de transporte coletivo intermunicipal de passageiros será garantido ao servidor público estadual, civil ou militar, que efetuar cadastro prévio junto à transportadora, seja ela pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, desde que executora e ou exploradora dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, mediante:

I – apresentação dos documentos de identificação pessoal;

II – comprovação de transferência e ou designação para exercer as atribuições próprias do cargo de provimento efetivo ou comissionado de que é titular em município distinto daquele em que reside e ou que é lotado, demandando uso de transporte coletivo de passageiros no itinerário casa-trabalho, e vice-versa;

III – comprovação da jornada de trabalho, carga horária semanal e ou escala de serviço, com indicação do horário em que deva ser cumprida.

§ 1º A comprovação do disposto nos incisos II e III, deste artigo, far-se-á através de documento próprio expedido pela autoridade estadual titular da unidade em que o servidor esteja exercendo as atribuições do cargo de provimento efetivo ou comissionado de que é titular.

§ 2º O servidor público estadual que demandar transporte coletivo intermunicipal, além do disposto nos incisos I, II e III, deste artigo, para fins de agendamento mensal prévio dos dias e horários de viagem em itinerários que se lhe assegure viajar sentado, também deverá apresentar, junto à transportadora, cópia da escala mensal de serviço que, obrigatoriamente, será elaborada e fornecida pela autoridade estadual indicada no parágrafo anterior.

§ 3º O número de assentos disponibilizados para deslocamento agendado de servidores estaduais em trabalho, de um município para outro, não excederá a dez por cento do número total de assentos do veículo de transporte coletivo intermunicipal de passageiros empregado no itinerário.

Art. 3º O uso do transporte coletivo intermunicipal, pelos servidores públicos estaduais, em face de sua convocação para atendimento de urgência e ou emergência nos serviços de segurança e ou de calamidade pública, será sempre gratuito e independente da existência de assentos disponíveis.

Parágrafo Único. Para usufruir da gratuidade de que trata este artigo o servidor deverá apresentar o documento que assim o identifica, bem como, informar ao condutor do veículo de transporte a razão da urgente e ou emergencial convocação.

Art. 4º Comprovada a ma fé do servidor público estadual para dispor de qualquer das formas de acesso ao transporte coletivo gratuito, regulado por esta Lei, será ele submetido a processo administrativo disciplinar na forma do Estatuto próprio.

Art. 5º A gratuidade regulada por esta lei é cláusula obrigatória de edital expedido, de contrato público e ou de termo aditivo de contrato público firmado entre a Administração Pública e as pessoas jurídicas de direito público e ou de

Justificativa

oral

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Botafogo Filho
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 411/2011

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Estado de Pernambuco, de desinfecção e esterilização, antes da utilização de instrumentos e utensílios empregados por profissionais que exerçam atividades que provoquem, ou tenham risco de provocar, cortes ou perfurações no corpo de seus clientes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória a desinfecção e a esterilização, antes da utilização de instrumentos e utensílios empregados por profissionais da área de podologia, manicure, aplicação de tatuagens e inserções de *piercings*, pois exercem atividades que gerem, ou tenham risco de provocar, cortes ou perfurações no corpo de seus clientes.

§ 1º - A desinfecção e a esterilização dos instrumentos e utensílios devem seguir as normas técnicas emanadas do órgão responsável pela vigilância sanitária.

§ 2º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos instrumentos descartáveis, os quais deverão ter o lacre dos seus envólucros abertos à vista dos clientes.

Art. 2º - Nos locais onde são prestados os serviços especificados no art. 1º, deverá ser mantido, em local visível, cartaz com os seguintes dizeres: " É permitida a utilização de aparelhos, instrumentos ou utensílios trazidos pelos clientes".

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei configura infração sanitária e será punido de acordo com a legislação vigente.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I c/c II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)**, **RODRIGO NOVAES (PTC)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **DANIEL COELHO (PV)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (DEM)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)** e **DEPUTADO OSSÉSIO SILVA (PRB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 03 de agosto de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01 - Projeto de Lei Ordinária N° 373/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Institui a Política Estadual de Combate à Pobreza Extrema);

02 - Projeto de Lei Ordinária N° 374/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria o serviço – NARCODENÚNCIA, no Estado de Pernambuco.);

03 - Projeto de Lei Ordinária N° 375/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Determina a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculos (teatros, cinemas e congêneres) privados, localizados em Pernambuco, quando o consumidor é informado, no momento da compra do ingresso, qual o assento que irá ocupar);

04 – Projeto de Lei Ordinária N° 376/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (EMENTA: Obriga o funcionário da Secretaria Estadual de Saúde informar aos juizados e delegacias especializadas, ocorrências envolvendo criança, adolescente e idoso, com indicio de maus tratos, e dá outras providências.);

05 – Projeto de Lei Ordinária N° 377/2011, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA Declara de Utilidade Pública sem fins lucrativos, o Instituto SOS Mão Criança- ISMC);

06 – Projeto de Lei Ordinária N° 378 /2011, de autoria do Deputado Manoel Santos (EMENTA: Institui o Programa de Apoio à Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar – PROAF Merenda Escolar);

07 – Projeto de Lei Ordinária N° 379/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências);

08 – Projeto de Lei Ordinária N° 380/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Institui para doadores de sangue do Estado de Pernambuco, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos);

09 - Projeto de Lei Ordinária N° 381/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: :Disciplina a participação do Estado em eventos culturais ou festivos, tipo Shows, Feiras, Exposições, Esportivos);

10 - Projeto de Lei Ordinária N° 382/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Altera a Lei nº 12.808 de 10.05.2005);

11 - Projeto de Lei Ordinária N° 383/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Estadual a implementar o "Programa Bom Motorista Ganha Desconto");

12 - Projeto de Lei Ordinária N° 384/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

13 - Projeto de Lei Ordinária N° 385/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas);

Regime de urgência

14 -Projeto de Lei Ordinária N° 386/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Determina a disponibilização de nomes e respectivos registros gerais (RG's) de pessoas beneficiadas com programas de habitação popular em Pernambuco);

15 - Projeto de Lei Ordinária N° 387/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Pastor e do Pastoreio Religioso);

16- Projeto de Lei Ordinária N° 388/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (EMENTA: Denomina "CENTRO CULTURAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR", o Centro Cultural que integra o Complexo Viário construído na revitalização da PE-08, conhecida como Estrada da Batalha, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes);

17- Projeto de Lei Ordinária N° 389/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia (EMENTA: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e ainda dispõe sobre as diretrizes da conscientização quanto à prevenção, diagnóstico e do próprio tratamento depressão pós-parto na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

EM DISCUSSÃO:

01 - Projeto de Lei Ordinária N° 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Denomina a Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos (Zezinha) a futura instalação da Escola Técnica Estadual do município de Bezerros);

RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL

02 - Projeto de Lei Ordinária N° 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias (EMENTA: Determina prazos máximos para a autorização de exames, que necessitem de análise prévia, a serem cumpridos pelas empresas de planos de saúde, de acordo com a faixa etária do usuário);

RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

03 - Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Disciplina a criação e a circulação de animais de grande porte, em estado se soltura, nas propriedades situada às margens das rodovias asfaltadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências), ao **Projeto de Lei Ordinária N° 270/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes;**

RELATOR: DEPUTADO EDSON VIEIRA

04 - Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe acerca das obrigações relativas à guarda e ao transporte de veículos automotores, conduzidos por manobristas, nos estabelecimentos em que haja esse serviço disponível e dá outras providências), ao **Projeto de Lei Ordinária N° 277/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes** **RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO**

05 - Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a preferência a autores pernambucanos nas exposições de filmes de longa e curta metragem nas cidades do Estado de Pernambuco que não tenham salas de exibição de cinema, realizadas através de projetos executados pela administração pública estadual, por entidades paraestatais, por organizações não governamentais e por outros integrantes da iniciativa privada), ao **Projeto de Lei Ordinária N° 283/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa);**

RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL

06 - Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes em supermercados, hipermercados e congêneres, informando acerca dos perigos decorrentes do manuseio incorreto do álcool líquido), ao **Projeto de Lei Ordinária N° 286/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim);**

RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

07- Subemenda Modificativa N° 01/2011, apresentada pela Deputada Isabel Cristina (EMENTA: Altera a redação da Emenda Modificativa N° 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 145/2011, também de autoria da Deputada Isabel Cristina.

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 2 de agosto de 2011.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FRENTE PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FRENTE PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO DE PERNAMBUCO Convoco, nos termos do artigo 281-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: TONY GEL (DEM), ÂNGELO FERREIRA (PSB), ALUÍSIO LESSA (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC) e EVERALDO CABRAL (PTB) para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 17h (dezessete horas), do dia 15 de agosto de 2011, no Auditório do 6º andar do anexo I, no Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Nilo Coelho, localizado à Rua da União, 439 – Boa Vista – Recife – PE. Reunião para discutir os assuntos concernentes à defesa das propostas e ações que contribuam para estimular o setor da comunicação no Estado de Pernambuco. Eixo de Discussão: EDUCAÇÃO. Palestrante: CARLOS TANOUSS - Diretor de Jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco e Consultor da Rádio Cultura do Nordeste.

Recife, 1º de agosto de 2011.

RICARDO COSTA
Coordenador Geral da Frente Parlamentar de Comunicação

Art. 4º - Os estabelecimentos mencionados nesta lei terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, para se adequarem ao nela estabelecido.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura visa regularizar os estabelecimentos comerciais que utilizam instrumentos e utensílios empregados por profissionais da área de: podologia, manicure, aplicação de tatuagens e inserção de *piercings*, pois exercem atividades que provocam, ou tenham risco de provocar, cortes ou perfurações no corpo de seus clientes.

O objetivo é garantir aos clientes que utilizam estes serviços a proteção contra o risco de de infecção de vírus ou outros germes, causadores de doenças infectocontagiosas, como AIDS e Hepatite, do tipo B e C, transmitidos por meio de objetos perfurantes ou cortantes contaminados.

Pesquisa realizada na cidade de São Paulo, apresentou dados alarmantes tais como: 59% das manicures responderam não saberem que as doses das vacinas são oferecidas gratuitamente aos profissionais da sua classe em toda a rede pública de saúde. Apenas 19% haviam tomado as três doses que protegem contra a hepatite B, o que pode colocar a saúde do cliente também em risco.

A pesquisa apontou também, que as profissionais não fazem esterilização adequada em seus instrumentos de trabalho e 74% não lavavam as mãos antes e depois de atender uma cliente. Desta forma colocando em risco a própria saúde e a de suas clientes.

O descuido com a biossegurança é reflexo da desinformação, pois alguns profissionais desconhecem as formas de transmissão da doença. A falta de cuidado somada a omissão da vacina colaboram para o aumento de casos da doença.

A obrigatoriedade da esterilização dos instrumentos e utensílios ou do uso de descartáveis contribuirá para redução desse risco e para o controle preventivo da disseminação dessas doenças, o que, além de proteger a vida das pessoas, objetivo principal da proposição, implicará redução de gastos dos serviços públicos de saúde com este tratamento.

Por ser de incontestável interesse público, e por estarmos certo que a presente proposta preconizará benefício para a saúde e para a vida dos brasileiros, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para que essa proposição seja aprovada.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Maviael Cavalcanti Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 412/2011

Ementa: Cria um Sistema de Manutenção e Expansão da Política Pública Criminal voltada para a aplicação e monitoramento das medidas e penas alternativas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Cria um Sistema de Manutenção e Expansão da Política Pública Criminal voltada para a aplicação e monitoramento das medidas e penas alternativas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos estrutura necessária à sua execução, contemplando:

I – Atuação de forma integrada e descentralizada, nas Comarcas situadas nas doze regiões de desenvolvimento do Estado, inclusive RMR;
II – Redução do ingresso de pessoas que cometeram delitos de menor potencial ofensivo no Sistema penitenciário;
III – Contribuir para a ressocialização do apenado, fornecendo suporte técnico ao Sistema de Justiça.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas,se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, onde resta demonstrada a necessidade de suporte à Gerência de Penas Alternativas e Integração Social, que atua no sentido de desenvolver uma Política Pública Criminal de combate à violência e à impunidade. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 413/2011

Ementa: Estabelece procedimentos operacionais padrão para orientar o exercício das funções da Polícia Civil, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Estabelece procedimentos operacionais padrão para orientar o exercício das funções da Polícia Civil, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar e implantar procedimentos operacionais padrão para orientar o exercício e a atuação da Polícia Civil de Pernambuco, utilizando para tanto:
I – Elaboração, revisão, difusão e implementação do uso dos manuais de procedimentos em ocorrências policiais;

II – Orientação do efetivo policial voltada para os preceitos dos Direitos Humanos e Cidadania;

III – Implantação de capacitação permanente e à distância de modo a alcançar os policiais de todo o Estado;

IV - Implantação de Procedimentos operacionais Padrão para orientar o exercício das funções de Polícia judiciária;

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que qualificando o exercício da atividade policial, a sociedade deverá estabelecer e reconhecer uma nova relação de respeito e parceria, necessários ao enfrentamento da criminalidade e violência em Pernambuco. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 414/2011

Ementa: Determina a criação de um sistema de informação integrado, contemplando a dimensão étnica/racial da violência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Determina a criação de um sistema de informação integrado, contemplando a dimensão étnica/racial da violência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo deverá:

I – Promover a inclusão do indicador etnia/raça/cor em um sistema integrado de informações;
II – Desenvolver estudos com vistas a construção de elementos sobre a dimensão racial e étnica da violência;
III – Desenvolver ações de prevenção e controle à visibilização do racismo institucional, nas diversas instâncias do poder Público;
IV – Elaborar programa e políticas de ações afirmativas;
V – Publicizar as informações para sensibilizar a sociedade como um todo;

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que tem como finalidade subsidiar o planejamento de ações afirmativas especialmente com vistas à redução da violência com dimensão étnico/racial, sensibilizando ainda e principalmente, os agentes públicos e a sociedade como um todo. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 415/2011

Ementa: Cria um banco de dados sobre Juventude e violência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Cria um banco de dados sobre Juventude e violência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá:

I – Definir um Grupo de Trabalho que será responsável pela concepção e administração do Banco de Dados;
II – Definir metodologia uniforme e otimizada para lidar com a coleta e estimativa de dados sobre a Juventude e violência no Estado;
III – Determinar a abordagem do tema raça/cor e orientação sexual;
IV – Determinar a unificação de informações e dos dados sobre violência e Juventude;
V- Elaborar instrumentos capazes de detalhar o perfil dos jovens vítimas de violência no Estado;
VI – Apresentar relatórios anuais, com vistas ao planejamento para o setor.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que tem como finalidade coletar dados sobre a situação da Juventude e da violência no Estado, com o intuito de ajustar a formulação de políticas públicas para o setor e a definição de recursos. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.
Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 10ª e 11ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 10ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 416/2011

Ementa: Cria um banco de dados sobre a violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Cria um banco de dados sobre a violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá:

I – Definir um Grupo de Trabalho que será responsável pela concepção e administração do Banco de Dados;
II – Definir metodologia uniforme e otimizada para lidar com a coleta e estimativa de dados sobre a violência contra a mulher no Estado;
III – Determinar a abordagem do tema raça/cor e orientação sexual;
IV – Determinar a unificação de informações e dos dados sobre violência contra a mulher;
V- Elaborar instrumentos capazes de detalhar o perfil das mulheres vítimas de violência no Estado;
VI – Apresentar relatórios anuais, com vistas ao planejamento para o setor.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que tem como finalidade coletar dados sobre a situação de violência contra a mulher, com o intuito de ajustar a formulação de políticas públicas para o setor e a definição de recursos.

Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 10ª, 11ª e 14ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 417/2011

Ementa: Cria um banco de dados sobre a violência envolvendo a criança e o adolescente, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Cria um banco de dados sobre a violência envolvendo a criança e o adolescente, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá:

I – Definir um Grupo de Trabalho que será responsável pela concepção e administração do Banco de Dados;
II – Definir metodologia uniforme e otimizada para lidar com a coleta e estimativa de dados sobre a violência envolvendo crianças e adolescentes no Estado;
III – Determinar a construção de Base de Dados ampliando a utilização do SIPIA I e II;
IV – Determinar a unificação de informações e dos dados sobre violência contra e praticada por criança e adolescente;
V- Elaborar instrumentos capazes de detalhar o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência no Estado;
VI – Elaborar instrumentos capazes de detalhar detalhar o perfil das crianças e adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional;
VII – Apresentar relatórios anuais, com vistas ao planejamento para o setor.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que tem como finalidade coletar dados sobre a situação de violência envolvendo crianças e adolescentes, com o intuito de ajustar a formulação de políticas públicas para o setor e a definição de recursos.

Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 10ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 418/2011

Ementa: Cria um Sistema de controle e eliminação do plantio de drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Cria um Sistema de controle e eliminação do plantio de drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social estrutura necessária à sua execução, contemplando:

I – uma divisão de inteligência, responsável pela análise e operações de inteligência;
II – uma divisão de prevenção e educação, responsável pela realização de palestras educativas na rede de ensino, nas comunidades e clubes sociais;
III – uma divisão de apoio operacional aéreo, responsável pelo auxílio no combate á produção de drogas;
IV – tantas divisões quantas bastem para atender a demanda operacional.

§ 2º Para fazer face ao disposto no Parágrafo anterior, o Estado deverá:

I - Adotar novas tecnologias capazes de monitorar continuamente o território do Estado;
II – Capacitar periodicamente pessoal especializado;
III – Desenvolver ações para atrair a produção de novas tecnologias no Estado.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, onde resta demonstrado o crescimento gradual do mercado de drogas no Estado e objetiva ainda a adoção de novas tecnologias no combate ao plantio, uso e tráfico de drogas. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção

e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 419/2011

Ementa: Estabelece uma política de articulação entre as instituições de segurança pública e privada, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:
--

Art. 1º - Estabelece uma política de articulação entre as instituições de segurança pública e privada, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá determinar no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social ações de articulação entre as ações da iniciativa privada e instituições de segurança pública, utilizando para tanto:
I – Realização de trabalho integrado entre segurança pública e segurança privada;
II – Criação de uma ouvidoria para denúncias e encaminhamentos sobre abusos na segurança privada;
III – Criação de um banco de dados para registro de dados e informações oriundos da segurança privada;
IV - Designação de um agente interlocutor do Estado frente às empresas de segurança privada;
V – Melhoria do controle e fiscalização da atividade de segurança privada.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que aproximando a sociedade das unidades policiais, se estabelece uma nova relação de respeito e parceria, necessários ao enfrentamento da criminalidade e violência em Pernambuco. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 10ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 420/2011

Ementa: Cria um Observatório Estadual sobre Drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:
--

Art. 1º - Cria um Observatório Estadual sobre Drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo deverá:
I – Definir um Grupo de Trabalho que será responsável pela concepção e administração do Observatório;
II – Definir metodologia uniforme e otimizada para lidar com a produção de conhecimento e monitoramento das políticas e ações sobre drogas;
III – Criar instrumento de controle social sobre políticas e ações atinentes ao tema;
IV – Determinar a elaboração periódica de subsídios para a formulação e implementação de políticas e ações sobre drogas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que tem como finalidade fomentar a produção de conhecimento e monitorar as políticas e ações, com o intuito de ajustar a formulação de políticas públicas para o setor e a definição de recursos. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida,

deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 421/2011

Ementa: Estabelece uma política de aproximação das Polícias com a sociedade, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:
--

Art. 1º - Estabelece uma política de aproximação das Polícias com a sociedade, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá determinar no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social ações de aproximação do efetivo policial com a sociedade, utilizando para tanto:
I – Realização de práticas esportivas, de lazer e de palestras, especialmente em relação à juventude;
II – Utilização das instalações dos quartéis no âmbito estadual para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e de lazer;
III – Reativação da coletiva de artes da corporação;
IV - Identificação de novos mecanismos de aproximação com a sociedade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que aproximando a sociedade das unidades policiais, se estabelece uma nova relação de respeito e parceria, necessários ao enfrentamento da criminalidade e violência em Pernambuco. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 422/2011

Ementa: Cria um protocolo de atuação das Polícias nos casos de reintegração de Posse de Terra, no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:
--

Art. 1º - Cria um protocolo de atuação das Polícias nos casos de reintegração de Posse de Terra, no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá determinar a criação de um protocolo de atuação que articule as Polícias, o Poder Judiciário e o Ministério Público, no sentido de:

I – Extinguir o despejo automático de trabalhadores rurais ocupantes de terrenos;

II – Redução dos conflitos nas situações de reintegração de posse;

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que tem como finalidade a redução da violência no campo, em decorrência de ações de reintegração de posse em Pernambuco.

Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Betinho Gomes Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 8ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 423/2011

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO ESTADUAL A CRIAR O PROJETO ESPORTE PARAOLÍMPICO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:
--

Art. 1º Autoriza o Executivo a criar o Projeto Esporte Paraolímpico na Escola, com a finalidade de proporcionar aos alunos com deficiência, matriculados na rede pública de ensino do estado de Pernambuco, a prática de esportes em uma ou mais das modalidades reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).

Art. 2º No Projeto Esporte Paraolímpico na Escola, a participação dos alunos com deficiência será:

I – facultativa;
II – autorizada pelo responsável do aluno; e
III – condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões.

Art. 3º O Projeto Esporte Paraolímpico na Escola será desenvolvido por profissionais qualificados para o atendimento da finalidade desta Lei.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, especializadas em esportes para pessoas com deficiência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
O portador de deficiência não só pode como deve praticar esportes. Diversos são os esportes que podem ser praticados pelo portador de deficiência, como basquete em cadeira de rodas, atletismo, natação e muitos outros.

Antes da 2ª Guerra Mundial, nos casos de secção da medula, a mortalidade era de quase 100% em poucos meses, devido a infecções respiratórias, urinárias e escaras de decúbito. Só após a 2ª Guerra Mundial a prática desportiva começou a ser usada. De início, no Hospital Stoke Mendeville, na Inglaterra, por iniciativa do neurologista e neurocirurgião alemão Ludwig Guttann. No Brasil, por volta do ano de 1958, por meio da iniciativa de brasileiros paraplégicos e tetraplégicos que retornavam de tratamentos em hospitais americanos. Atualmente, várias associações foram criadas, atendendo não apenas à área desportiva, mas principalmente no tocante à área socio-cultural.

Além dos benefícios fisiológicos que a atividade física proporciona, o principal objetivo está relacionado com o restabelecimento da auto-estima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão provocada pelo impacto da nova realidade que se apresenta para a pessoa portadora de deficiência, nos casos da lesão adquirida, facilitando, assim, a reintegração à sociedade. O apoio à prática de esportes facilita a reabilitação física e psicológica de milhares de pessoas que possuem algum tipo de deficiência física ou mental. Essas pessoas, taxadas de "incapacitadas" e excluídas das atividades normais da sociedade, encontram no esporte uma forma de reintegração, provando sua capacidade de realizar diversas atividades físicas. Normalmente, o esporte funciona até como uma forma de reentrada no mercado de trabalho, já que a pessoa descobre como lidar com suas limitações.

Mas o importante para essas pessoas é que, ao integrar um time ou disputar um campeonato, elas superam muitos dos limites e rompem todas as expectativas, tornando-se verdadeiros campeões.

Apesar da deficiência, não trazem consigo o peso e a tristeza por sua condição, mas sim a alegria, a garra e a determinação dos campeões, o que só vem a provar que todos podem ter uma vida feliz e saudável, só basta querer, e lutar para que isso se concretize.

Os profissionais de educação física, atuantes nas escolas são, sem sombra de dúvida, os que podem dar a melhor contribuição para o sucesso desse trabalho de inclusão. A convivência deles com crianças, jovens e adolescentes, portadores ou não de deficiências, no ambiente escolar, é a melhor oportunidade e o momento mais adequado para que seja revertida uma situação que, há muito tempo, vem reforçando preconceitos e equívocos. Ao oportunizar a prática esportiva para os alunos com deficiências, os professores de educação física estarão rompendo e substituindo muitos paradigmas: da incapacidade pela capacidade, da baixa auto-estima pela alta auto-estima, da exclusão pela inclusão. Certamente a maior vitória nesse processo será nossa contribuição para a formação de cidadãos mais conscientes, justos e solidários.

Assim, este Projeto de Lei visa a incentivar a prática, nas escolas, de atividades físicas por crianças e adolescentes com deficiência, além de identificar e preparar futuros campeões.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Ossésio Silva Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 424/2011

Ementa: Cria um Sistema de Repressão ao porte e ao comércio ilegal de arma de fogo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:
--

Art. 1º Cria um Sistema de Repressão ao porte e ao comércio ilegal de arma de fogo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar as estruturas necessárias à sua execução, contemplando:
I - Redução do número de armas de fogo em circulação;
II – Aumento da realização de blitz’s em busca de armas e punição de acordo com a Lei;
III – Promoção de ação conjunta com o Poder Judiciário para adoção de medidas que reduzam a permanência de armas de fogo no Judiciário, Cartórios ou delegacias;
IV- Realização de ações de marketing estratégico e operacional visando difundir uma mentalidade de que o crime do porte ilegal de armas, não ficará impune.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas,se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, onde resta demonstrada a necessidade do enfrentamento qualificado em relação à prevenção e repressão da formação de milícias privadas e contratação de pistoleiros, ao desmantelamento dos grupos de extermínio e milícias privadas, com a efetiva punição dos agentes. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.
Betinho Gomes Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 425/2011

Ementa: Cria um Sistema de Inteligência de Segurança Pública,no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:
--

Art. 1º - Cria um Sistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá criar, no âmbito da Secretaria de Defesa Social – SDS, estrutura necessária à sua execução, contemplando:
I – Criação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública;
II – Criação do Subsistema de inteligência da Polícia Civil;
III – Normatização e ampliação do Subsistema da polícia Civil;
IV – Aumento das Unidades de inteligência da polícia Civil;
V – Reestruturação do Subsistema de Inteligência da Polícia Militar;
VI – Normatização e ampliação do subsistema de Inteligência do Sistema Penitenciário;
VII – Reestruturação da Gerência de Inteligência – GINT, transformando em Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social;
VIII – Reestruturação da Unidade de Inteligência Policial – UNINTEPOL.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas,se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, onde resta demonstrada a necessidade de elaboração de um Plano estadual de Inteligência de Segurança Pública, no sentido de desenvolver uma Política Pública Criminal de combate à violência e à impunidade. Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Betinho Gomes Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 426/2011

Ementa: Cria um banco de dados sobre a situação das armas em cada instância onde possam estar retidas/catalogadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Cria um banco de dados sobre a situação das armas em cada instância onde possam estar retidas/catalogadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, O Poder Executivo deverá:

I – Definir um Grupo de Trabalho que será responsável pela concepção e administração do Banco de Dados;

II – Definir metodologia uniforme e otimizada para lidar com a coleta e estimativa de dados sobre armas no Estado;

III – Determinar a construção de Base de Dados integrada com o SINARM e o SIGMA;

IV – Propor uma Política de Armas no Estado.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que tem como finalidade coletar dados sobre a situação das armas no estado e capacitar pessoal para lidar com a coleta, processamento e difusão das informações sobre armas..

Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente proposutura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 427/2011

Ementa: Determina a avaliação da amplitude e prevalência do uso nocivo e da dependência de drogas lícitas e ilícitas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Determina a avaliação da amplitude e prevalência do uso nocivo e da dependência de drogas lícitas e ilícitas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo deverá:

I – Elaborar uma pesquisa sobre o tema;

II – Adequar a ação assistencial para os casos identificados;

III – Desenvolver ações de prevenção e de promoção à saúde;

IV – Elaborar programa de capacitação e sensibilização permanente dos profissionais de saúde;

V – Publicizar as informações para sensibilizar a sociedade como um todo;

VI – Formar uma rede de atenção especial.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta está em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, na medida em que tem como finalidade subsidiar o planejamento de ações assistenciais, protetivas e de promoção à saúde, em relação aos usuários de substâncias lícitas e ilícitas, sensibilizando ainda e principalmente, os agentes públicos e a sociedade como um todo.

Esta Casa Legislativa, no intuito de colaborar com a manutenção e permanência desta Política de Estado que é o Pacto Pela Vida, deve aprovar a presente proposutura.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 680/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 115/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A NOTIFICAÇÃO DO INGRESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DE VÍTIMAS PROVENIENTES DE ARMAS E DE QUAISQUER OUTRAS AGRESSÕES FÍSICAS AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MATÉRIA NÃO INSERIDA NA INICIATIVA LEGISLATIVA RESERVADA AO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 115/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que visa dispor sobre a notificação do ingresso nas unidades de saúde da rede privada de vítimas provenientes de armas e de quaisquer outras agressões físicas aos órgãos de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

A proposição em análise tem o objetivo de obrigar as unidades de saúde privada a encaminhar relatório aos órgãos de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, no prazo de até 48 horas a contar do horário de atendimento a vítimas de arma ou de quaisquer outras agressões físicas, registrado em prontuário médico.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, observo que a matéria versada no projeto de lei ora em análise não é de iniciativa legislativa reservada ao Governador do Estado, posto que não se encontra inserida no rol taxativo previsto no art. 19, § 1º, da Constituição Estadual.

Por fim, verifico que inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que possam servir de óbice à aprovação da proposição legislativa em referência.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 115/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Antônio Moraes
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 115/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 2 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 681/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 232/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA JOSÉ VASCONCELOS (ZEZINHA) A ESCOLA

TÉCNICA, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA CIDADE DE BEZERROS - PE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS. NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que visa denominar Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos (Zezinha) a Escola Técnica que está sendo construída na cidade de Bezerros – PE.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, posto que o homenageado, conforme exposto na justificativa do projeto de lei, faleceu em 09 de outubro de 2006.

Ademais, observa-se que o projeto de lei em referência está em consonância com o disposto no § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 14.111, de 08 de julho de 2010, visto que traz em seu bojo a ordem de serviço da obra a ser denominada.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 2 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 682/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011
Autor: Deputado Leonardo Dias

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR PRAZOS MÁXIMOS PARA A AUTORIZAÇÃO DE EXAMES, QUE NECESSITEM DE ANÁLISE PRÉVIA, A SEREM CUMPRIDOS PELAS EMPRESAS DE PLANOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DO USUÁRIO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE** - ART. 24, V (PRODUÇÃO E CONSUMO) E XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias, que visa determinar prazos máximos para a autorização de exames, que necessitem de análise prévia, a serem cumpridos pelas empresas de planos de saúde, de acordo com a faixa etária do usuário.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Registre-se, por oportuno, que os contratos celebrados pelas empresas de planos privados de assistência à saúde não têm a natureza de seguro, razão pela qual a matéria não é de iniciativa privativa da União (art. 22, VII, da CF/88).

Efetivamente, conforme ressaltado pelo Min. EROS GRAU, o STF já firmou posição nesse sentido, ressaltando que pode haver intervenção legislativa por parte dos Estados com fundamento na competência concorrente para dispor sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CF/88). Eis o seguinte trecho do voto proferido na **ADI nº 1.589/SP**:

“Afasto contudo o argumento, contido na inicial, segundo o qual os contratos celebrados pelas empresas de planos privados de assistência à saúde consubstanciariam tão-somente uma relação de seguro, pura e simples. Consoante salientado pelo Ministro Nelson Jobim, voto vista na ADI/MC 1.931, a Constituição do Brasil deslocou para o âmbito da saúde os planos privados de prestação de serviços de saúde. Do citado voto vista, cabe destacar o seguinte trecho:

(...)

Fica, assim, claro que a Constituição Federal deslocou para a área exclusiva da ‘Saúde’ os planos privados de prestação desses serviços – de saúde.

Por força desse regramento constitucional de 1.988, aquilo que se denominava ‘seguro-saúde’ deixou de integrar as regras relativas ao que se possa entender como ‘Sistema Financeiro Nacional’.

Antes da Emenda 40/2003, remanesciam, por força da própria regra constitucional anterior, como integrantes do sistema financeiro e sujeitas ao regramento por leis complementares, todas as modalidades de seguro, resseguro, previdência e capitalização, exceto aquelas modalidades que eram abrangidas pela expressão ‘seguro-saúde’ e que, após 1988, passaram a se constituir em ‘serviços privados de saúde’.

Entendo, por isso, que a matéria disciplinada pela L. 9.656/98, desde sua edição original – porque trata de planos privados de saúde – não estava sujeita à lei complementar.

Foi a CF que, já na redação original, fez a diferença. Tenho que as mudanças introduzidas pela MP 1.908-18/99, nesse ponto, foram restritas ao aprimoramento técnico.

Usando a mesma linguagem de MAURICIO, digo eu que foi o art. 197 da CF, em 1.988, antes mesmo da MP 1.908-18/99, que procedeu uma mudança radical nos planos privados de saúde ‘..., desligando-os geneticamente da definição de seguro ...’.

Os planos privados de saúde não integram o que, em 1.988, a Constituição fazia englobar dentro da expressão ‘sistema financeiro nacional’.

Os Planos Privados de Saúde e, por conseqüência, as empresas que prestam esses serviços, integram, desde 1.988, isto sim, as ‘ações e serviços de saúde’, definidos em título próprio da Constituição (Título VIII, Capítulo II, Seção II – ‘DA SAÚDE’).

(...).’

Como já tive oportunidade de afirmar, os serviços de saúde, quer sejam prestados pelo Estado, quer por particulares, configuram serviço público não privativo, isto é, podem ser prestados pelo setor privado independentemente de concessão, permissão ou autorização. São porém, sem sombra de dúvida, serviço público. Este ponto à primeira vista conduziria à conclusão de que o Estado-membro teria competência concorrente para legislar sobre a matéria, nos termos do disposto no artigo 24, XII, da Constituição. (...)”

Registre-se, por fim, que não identifico quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição ora em análise. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 2 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 683/2011

Comissão de Defesa dos Direitos Da Mulher
Projeto de Resolução nº 18/2011

Autor: Deputado Sérgio Leite

1- Relatório.

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 18/2011, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, mérito “Mulheres de Tejucupapo” à Deputada Federal Ana Arraes.

2- **Parecer do Relator.**

A proposição vem arrimada no artigo 199, inciso X, bem como no inciso II, do artigo 280 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, que prescreve o encaminhamento dos projetos de resolução de concessão da Medalha Leão do Norte, às comissões pertinentes para prévia apreciação meritória, enquanto que a agraciada atende aos requisitos de mérito previstos no inciso VI do §1º do art. 278 do mesmo Regimento Interno.

O Projeto de Lei ora encaminhado concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, mérito “Mulheres de Tejucupapo” à Deputada Federal Ana Arraes.

Ana Lúcia Arraes de Alencar é filha do ex-governador Miguel Arraes de Alencar e de Célia de Souza Leão Arraes de Alencar. Advogada, ela é mãe do economista e governador do Estado, Eduardo Campos, e do advogado e escritor, membro da Academia Pernambucana de Letras, Antônio Campos, e participou ao longo de sua vida, ao lado do pai, de diversas lutas políticas, tendo sido eleita, em 2006, deputada federal pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Sua vida política pode ser considerada uma inspiração para a mulher, em especial para a mulher pernambucana, pois configura uma sucessão de conquistas muitas vezes, pioneiras. Foi a segunda mulher na história de Pernambuco a conquistar um mandato na Câmara dos Deputados, sendo a primeira mulher eleita no século XXI. A parlamentar entrou na vida pública com a terceira maior votação do Estado, contabilizando mais de 178 mil votos. Teve a maior aprovação da população pernambucana nas últimas eleições, saindo como a mais votada em todo o Estado e tornando-se Líder da bancada do seu partido, o PSB.

A Deputada Ana Arraes tem se destacado pela luta em prol do desenvolvimento econômico de Pernambuco e de melhores condições de vida para a população, trabalhando arduamente para viabilizar leis que venham a contribuir para a concretização da justiça social. Neste sentido, apresentou projetos com vistas à universalização da telefonia celular e à implantação do seguro desemprego para os agricultores que só dispõem de trabalho no período da safra, ficando sem condições de sobrevivência durante os meses de entressafra, como é o caso dos canavieiros. É importante salientar que Ana Arraes tem focado suas atividades de forma especial na defesa dos direitos das mulheres, como por exemplo, propondo prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, para mulheres vítimas de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física e estética. Além disso, atuou ativamente na luta por melhoria das condições de saúde da população, viabilizando recursos para a construção do Hospital Miguel Arraes, em Paulista.

Diante dos fatos aqui narrados, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 18/2011 de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Mary Gouveia
Deputada

3- **Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 18/2011, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 2 de agosto de 2011.

Presidente: Mary Gouveia.
Relator : Mary Gouveia.
Favoráveis os (3) deputados: Isabel Cristina, Luciano Siqueira, Mary Gouveia.

Parecer N° 684/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 145/2011
Autoria: Deputada Isabel Cristina

EMENTA: Estabelece regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, motivada por falta de pagamento. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 145/2011, juntamente com a Subemenda nº 01, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

O Projeto de Lei, em análise, estabelece regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, motivada por falta de pagamento.

2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por finalidade, definir regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, se motivada pela falta de pagamento, evitando-se que a interrupção em epígrafe seja feita em dia e horário incompatível com a defesa do consumidor, parte mais fraca nas relações de consumo.

Trata-se de instrumento que regulamenta matéria de interesse

difuso ou coletivo no concerne à interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos.

A emenda da CCLJ aperfeiçoa o texto legal, mas vai de encontro à proposição original em relação ao horário para efetivação do corte de fornecimento.

Após apreciação da matéria a outra apresenta subemenda, onde acolhendo em parte as alterações introduzidas pelas emendas da CCLJ, mantém a indicação original de horário para a sexta-feira.

Opinamos pela aprovação, com as modificações introduzidas pelas emendas da CCLJ, excetuando-se a punição inserta na subemenda nº 01 da autora do presente PL.

Betinho Gomes
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 145/2011, com as modificações introduzidas pelas emendas da CCLJ, excetuando-se a punição inserta na subemenda nº 01 da autora do presente PL.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 2 de agosto de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (5) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Manoel Santos, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 685/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 286/2011
Autoria: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: Determina que os supermercados, hipermercados e congêneres, fixem cartaz informativo sobre os perigos do álcool líquido. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 286/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, acompanhado do Substitutivo proposto pela CCJ.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a afixação de cartaz em todos os supermercados, hipermercados e congêneres, sobre os perigos do álcool líquido.

2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo dar conhecimento aos clientes de supermercados, hipermercados e congêneres, sobre os perigos que álcool líquido pode causar.

Entendemos justa a presente proposição quanto ao mérito, pois se trata de uma ação preventiva em relação aos consumidores.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 286/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que aprimorou o texto legal.

Betinho Gomes
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 286/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 2 de agosto de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (5) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Manoel Santos, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 686/2011

Projeto de Resolução nº. 289/2011
Autoria: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao cantor e compositor Genival Lacerda Cavalcante. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 289/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao cantor e compositor Genival Lacerda Cavalcante.

2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao cantor e compositor Genival Lacerda Cavalcante, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, reconhecendo seu vasto rol de serviços prestados na divulgação da musicalidade nordestina e pernambucana, conforme currículo anexado à presente proposição.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadão, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 289/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Betinho Gomes
Deputado

3 Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 289/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 2 de agosto de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (5) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Manoel Santos, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins.

Indicações

Indicação N° 1697/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado uma sugestão à Prefeitura da Cidade do Recife, na pessoa do Prefeito, o Sr João da Costa Bezerra Filho, a Secretária de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras, na pessoa do Secretário o Sr Amir Schwartz, no sentido de que seja realizado o reapecamento e limpeza do esgoto da Rua Jornalista Gondim da Fonseca, Antiga Vila Anita, Bairro da Várzea, Recife/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo Prefeito da Cidade do Recife/PE, o Sr. João da Costa Bezerra Filho, e ao Secretário de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Amir Schwartz, ambos com endereço na sede da Prefeitura do Recife situada na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903.

Justificativa
<p>Os moradores da mencionada rua estão sofrendo em decorrência de vários buracos na rua, bem como problemas com o esgotamento sanitário, que vem causando alagamentos e exposição dos moradores ao vírus da dengue, o que é deveras preocupante. Por fim, requeiro que seja aprovada a presente indicação levando em consideração a importância para os moradores dos serviços a serem prestados pela prefeitura na localidade citada.</p> <p>Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.</p>
Teresa Leitão Deputada

Indicação N° 1698/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco, no sentido de viabilizarem a necessária e urgente implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades de Sítio Tatus, Vila Alta e Espegas, localizadas na zona rural do Município de Taquaritinga do Norte. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Sr. José Evilásio de Araújo, na Rua Padre Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte, CEP 55790-000, aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, na Pessoa do seu Presidente, Vereador Leonardo José de Figueirêdo Arnóbio, na Rua Raul de Souza Amaral, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte, e ao Sr. José Givaldo da Silva – Presidente; e Sra. Dalvanice Maria da Silva, 1ª Secretária, ambos membros do Centro de Convivência Social do Sítio Tatus, com sede na “Escola Padre Vigário Teji, Sítio Tatus, Taquaritinga do Norte-PE”.

Justificativa
<p>Sítio Tatus, Vila Alta e Espegas são comunidades da zona rural do Município de Taquaritinga do Norte que vnciam as dificuldades do dia-a-dia sem água. Centenas de pessoas têm suas rotinas alteradas pela falta desse importante líquido. A água é um recurso essencial para a humanidade, sem ela a vida não existiria no planeta. Cerca de 60 a 70% do nosso peso corporal é composto pela água. A falta de um regular abastecimento de água castiga de forma severa qualquer comunidade, pois este líquido é essencial para suprir as necessidades diárias do ser humano. O abastecimento de água nestas localidades é bastante precário e não atende as demandas dos moradores. Investir em abastecimento de água é investir na saúde, na economia, no desenvolvimento e, sobretudo, garantir melhor qualidade de vida para a população. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.</p>
Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 1699/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Anderson Stevens Leônidas Gomes, no sentido de viabilizarem esforços para construção de uma Cobertura da Quadra de Esportes na Escola Estadual Sr. Adilson Bezerra, no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da Republica, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, **Anderson Stevens Leônidas Gomes**, na Av. Afonso Olindense, nº1513, Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-000; a Ilma. Sra. Diretora da Escola Estadual Sr. Adilson Bezerra, **Jessica Mônica de Lima Cavalcante**, na Av. Brasil, nº300, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; aos Exmos. Srs. vereadores: **Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), Júnior Gomes e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, nº 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Júlia Oliveira da Silva, nº 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa do Sr. **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa
<p>O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação dos alunos e funcionários de Escola Estadual Sr. Adilson Bezerra, no município de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste deste estado. A escola de ensino fundamental e médio conta atualmente com 1820 alunos. Atendendo a demanda dos cinco bairros mais populosos de Santa Cruz do Capibaribe. Mostrando-se assim necessária a construção da Cobertura da Quadra de Esportes, para que os alunos continuem suas atividades esportivas mesmo no período de inverno. O que irá proporcionar uma melhoria significativa não só na qualidade de ensino da instituição, mas também na qualidade vida dos pequenos santa-cruzenses, uma vez que o esporte colabora com o desenvolvimento e uma melhor saúde. Por esse motivo, os municípios da referida localidade se mobilizaram e solicitaram ao Poder Legislativo que formulasse um apelo ao Governo do Estado, afim de que sejam tomadas as providências necessárias. Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa solicitar as citadas autoridades que viabilizem a construção de uma Quadra Coberta de Esporte naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução desse problema. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.</p>
Edson Vieira Deputado

Indicação N° 1700/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo e ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, no sentido de unirem esforços para que não seja desativado o Posto de Fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, localizado na BR -104, no povoado de Juriti, no município de Caruaru, neste Estado. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, **José Eduardo Cardozo**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício sede, Brasília – DF, CEP:70064-900; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da Republica, Recife - PE; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, **João Soares Lyra Neto**, na Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro, Recife - PE, CEP:50040-000; aos Exmos Senadores de Pernambuco: **Jarbas Vasconcelos, Humberto Costa e Armando Monteiro**, todos no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP: 70165-900; aos Exmos. Srs. Deputados Federais de Pernambuco: **Ana Arraes, Anderson Ferreira, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Carlos Eduardo Cadoca, Eduardo da Fonte, Fernando Coelho Filho, Fernando Ferro, Gonzaga Patriota, Inocêncio Oliveira, João Paulo Lima, Jorge Corte Real, José Augusto Maia, José Chaves, Luciana Santos, Mendonça Filho, Pastor Eurico, Pedro Eugênio, Paulo Rubens Santiago, Raul Henry, Roberto Teixeira, Sergio Guerra, Silvio Costa, Vilalba de Jesus, e Wolney Queiroz**, todos com endereço no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP: 70160-900; ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, na Prefeitura Municipal de Caruaru, com endereço na Pç. Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru – PE, CEP: 55000-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Caruaru: **Ranilson Santos, Lorinaldo Florêncio, Adolfo José da Silva, Bruno Henrique Silva, Demostenes Batista, Leonardo Chaves, Luiz Ferreira, Manoel Antônio de Oliveira, José Ailton do Nascimento, Edmilson José de Carvalho, Diogo Cantarelli, Joseval Lima, Rogério Meneses, Lúcius Silva, José Carlos Ferreira**, todos com endereço na Câmara Municipal de Caruaru, na rua 15 de Novembro, nº201, Caruaru – PE, CEP: 55000-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe: **Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), Júnior Gomes e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel

Rufino Melo, nº100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Toritama, **Flávio Lima**, com endereço na Prefeitura Municipal de Toritama, rua João Chagas, S/N, Centro, Toritama – PE, CEP: 55125-000; aos Exmos Srs. Vereadores de Toritama: **José Edmilson da Silva (Morica)**, **José Arimatea de Carvalho**, **José Simplício Neto**, **Diego Souza**, **Rossana Ferreira** e **Efraim José da Silva** todos na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na rua Ernesto Hergulino Cordeiro, nº199, Centro, Toritama – PE, CEP: 55125-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Taquaritinga do Norte: **José Ademir Martins**, **Felipe Arruda**, **Jarbas Pinto** e **Aldemir Custodio**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte, situada na rua Raul de Souza Amaral, nº37, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55790-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Brejo da Madre de Deus, **José Edson de Sousa**, na Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, Pç. Vereador Abel de Freitas, s/n, entro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55180-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Brejo da Madre de Deus: **Wagner Assunção**, **Josevaldo Lopes**, **Hilário Paulo da Silva** e **Maria José da Silva**, todos na Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, situada na rua Tomaz de Aquino, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55180-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Jataúba, **Sinaldo Santos**, na Prefeitura Municipal de Jataúba, rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55180-000; aos Exmos. Sr. Vereadores de Jataúba: **Josilene Cordeiro**, **José Lopes**, **Paulo Floriano**, **Antônio José da Silva** e **Zeizio Basilio**, todos na Câmara de Vereadores de Jataúba, na Av. José Lopesde Siqueira, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55180-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, nº58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joselison Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. **Silvio José**, com endereço na rua 13 de maio, nº50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa do Sr. **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; aos diretores da Rádio Toritama FM, com endereço na Av. João Manoel da Silva, nº456, Toritama – PE, CEP: 55125-000; à Rádio Líder FM, na pessoa de **Alberto Galdino da Silva**, com endereço na rua Adalgisa Moura, nº312, 1º andar, Centro, Toritama – PE, CEP: 55125-000; ; à rádio Filadélfia, na pessoa de **Alberes**, rua Teominha Vieira, N°20, Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55.790-000; a Rádio São Domingos FM, na pessoa do Sr. **Valderi José de Almeida**, na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; à Rádio Colinas FM, na pessoa de **Ronaldo Silva**, com endereço na rua Ananias Felix Ramos, s/n, Trevo da Cidade, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP:55170-000; à Rádio Jataúba FM, na pessoa de **Geraldo Silva**, na rua Dr. Petrônio Barbosa, nº120, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de que o Posto da Polícia Rodoviária Federal situada no povoado de Juriti, no município de Caruaru não seja desativado.

De acordo com relatos da população local a direção daquela instituição pretende fechar aquela unidade que atualmente conta com cerca de mais de 13 policiais. Unidade está que responde ao controle de um dos trechos mais movimentados e importantes de nosso Estado.

Ressalta-se que o trabalho realizado pelos profissionais é de grande importância e vem sendo reconhecido pelas pessoas que transitam pela BR-104, onde frequentemente se deslocam para as cidades de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru, especialmente incrementando a economia do Pólo de Confecções Pernambucano. Atividade está que gera um grande crescimento econômico não só para Pernambuco mais para todo o Brasil, colaborando com faturamento anual de 1,73 bilhão, onde gera entorno de mais de 100 mil empregos. A área conhecida por todos como melhor lugar de compra em varejo, torna-se assim um grande atrativo como loco de furtos e saques. Fazendo-se referencia ainda ao serviço de segurança prestado ao povo daquela região, já que diuturnamente são transportados valores, produtos e, sobretudo, vidas.

A extensa colaboração dos Policiais que ali trabalham ainda influencia na melhoria do turismo local, uma vez que é feita por parte deles a sinalização das cidades do Pólo de Confecção, passando informações essenciais e confiáveis aos milhares de condutores que por ali trafégam dia-a-dia em busca de uma economia pungente.

A estrada, considerada elo de ligação entre Pernambuco, Paraíba e Alagoas, possui um fluxo de cerca de 1500 veículos por hora. Em 2010 os policiais daquele posto registraram mais de mil acidentes. Trata-se, portanto de um trabalho rigoroso, visto que eles atuam coibindo o abuso de motoristas que infringem as leis de transito. Somente no ano passado aproximadamente 50 mil veículos foram abordados. Além de auxiliar a mais de mil acidentes, onde deixaram entorno de 112 pessoas mortas e 685 feridas. O Posto da Juriti colabora assim realizando não só o seu trabalho maciço de abordagens de rotina, e dos acidentes pontuais, mas também com a atividade socorrista, realizando atendimentos a vários condutores brasileiros e veículos avariados as margens da rodovia.

Portanto é oportuno está solicitação, já que se trata de um trabalho de extrema relevância para a segurança, a trafegabilidade, a economia e o turismo daquela região que atualmente vem se destacando no cenário econômico e social de Pernambuco;
Ante o exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 1701/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Eduardo Henrique

Accyoli Campos, Governador do Estado de Pernambuco e à Excelentíssima Senhora, Maria de Fátima Bezerra Rodrigues Costa, Diretora- Presidente do DETRAN-PE, no sentido de formalizar Convênios de Cooperação Técnica e Administrativa com a Prefeitura Municipal de Dormentes, a fim de instalar um Posto de Atendimento do DETRAN naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos, Governador do Estado de Pernambuco, no Palácio do Campos das Princesas, à Excelentíssima Senhora, Maria de Fátima Bezerra Rodrigues Costa, Diretora- Presidente do DETRAN-PE, na Estrada do Barbalho, 889, lputinga Recife – PE, CEP: 50690-900, ao Exmo. Prefeito de Dormentes, Sr. Geomarco Coelho de Souza, com endereço na Rua José Clementino Rodrigues nº 60, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dormentes, Sr. José Macedo Coelho, e aos demais vereadores, Srs. Fernando Yotsua, Vanilton Pereira, Avelar Gomes, Enândio Macedo Coelho, às Sras. Vereadoras Joaquina Albertina de Macedo, Elizabeth Nunes, Maria da Paz Coelho Cavalcante e Maria do Rosário Macedo Coelho, todos com endereço à rua Francisco Henrique de Assis, 107, Centro, CEP 56355-970, Dormentes, PE.

Justificativa

O município de Dormentes, segundo dados estatísticos do DENATRAN (abril 2011), possui uma frota de 2654 veículos, entre automóveis, caminhões, motocicletas, micro-ônibus, etc; que demandam serviços rotineiros, os quais são disponibilizados nos municípios vizinhos, a exemplo de Petrolina.

Com a implantação de um Posto de Atendimento em Dormentes, ocorrerá a descentralização dos serviços oferecidos pelo DETRAN-PE à população, que passa a ser atendida de forma mais rápida e com comodidade num ponto mais próximo de onde esteja, evitando assim, despesas extras e perda de tempo na locomoção para outro município.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 1702/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Anderson Gomes, Secretário de Educação de Pernambuco, no sentido de enviarem os esforços necessários para viabilizar a construção de uma Escola de Ensino Médio no povoado de **Serrinha da Prata, Município de Saloá**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Gilvan Pereira de Barros, Prefeito do Município de Saloá, na Praça São Vicentnº 43, CEP: 553501-000, à Exma. Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Saloá, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, na Praça São Vicente nº 31.

Justificativa

Em Serrinha da Prata há um considerável quantitativo de alunos que cursam o Ensino Médio no povoado de Prata, distante mais de 45 km daquela comunidade.

Os pais dos alunos estão apreensivos e temerosos, uma vez que o referido percurso é feito pela serra que interliga o povoado de Prata a Serrinha através de uma estrada em péssimas condições de trafegabilidade e com um acentuado declive, o qual já ocasionou diversos acidentes com veículo que fazem o transporte escolar na região, inclusive recentemente uma aluna teve um dedo mutilado ao cair de um desses veículos em movimento.

Salienamos que, as famílias Martins e Nunes de Oliveira, de Serrinha da Prata, mostrando-se comprometida com a educação dos jovens daquela localidade, disponibilizam a título de doação, o terreno necessário para a construção da citada escola. Em face do exposto, recorremos aos nobres para que aproveem a justa reivindicação da população de Serrinha da Prata.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 1703/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, para **QUE SEJA CONSTRUÍDO UM POÇO COM ADUTORA PARA O SÍTIO OTICICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Haroldo Tavares de Sá - Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000; à Câmara de Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Francisco de Sá Bezerra e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite e Lico (Gilmário Freire de Sá) - todos na Av. David Jacinto, 377, CEP 56120-000; e à Rádio Verdejante FM, na pessoa do locutor Gol - Rua Mariano Gomes, 04, CEP 56120-000, Centro, Verdejante-PE.

Justificativa

É sabido por todos que a atividade agropecuária é a principal atividade das famílias do interior do Estado e, dessa forma, a necessidade de abastecimento d’água é imprescindível para essas localidades. Apesar dos esforços do Governo do Estado, o abastecimento ao interior ainda não garante a manutenção das atividades agropecuárias em sua totalidade.

O referido sítio, localizada na cidade de Verdejante, está sofrendo com a falta de água para as suas atividades econômicas, bem como para suas necessidades fundamentais, como a alimentação e banho, assim como a agricultura de subsistência e manutenção geral da fazenda. As comunidades dessa localidade sofrem com a situação, visto que esses pequenos e modestos agricultores necessitam de um reforço no tocante ao abastecimento d’água para a suas atividades.

É com urgência que enviamos a presente indicação, de forma a dar uma melhor condição de vida aos habitantes do Sertão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 29 de julho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1704/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, para **QUE SEJA RECUPERADO O POÇO ARTESIANO NO SÍTIO RIACHINHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Haroldo Tavares de Sá - Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000; à Câmara de Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Francisco de Sá Bezerra e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite e Lico (Gilmário Freire de Sá) - todos na Av. David Jacinto, 377, CEP 56120-000; e à Rádio Verdejante FM, na pessoa do locutor Gol - Rua Mariano Gomes, 04, CEP 56120-000, Centro, Verdejante-PE.

Justificativa

É de conhecimento geral que a atividade agropecuária é a principal fonte de renda das famílias do interior do Estado e, dessa forma, a necessidade de abastecimento d’água é imprescindível para essas localidades. Apesar dos esforços do Governo do Estado, o abastecimento ao interior ainda não garante a manutenção das atividades agropecuárias em sua totalidade. O referido sítio, localizada na cidade de Verdejante, está sofrendo com a falta de água para as suas atividades econômicas, bem como para suas necessidades fundamentais, como a alimentação e banho, assim como a agricultura de subsistência e manutenção geral da fazenda. As comunidades dessa localidade sofrem com a situação, visto que esses pequenos e modestos agricultores necessitam de um reforço no tocante ao abastecimento d’água para a suas atividades.

É com urgência que enviamos a presente indicação, de forma a dar uma melhor condição de vida aos habitantes do Sertão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 29 de julho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1705/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, para **QUE SEJA CONSTRUÍDO UM POÇO ARTESIANO PARA O SÍTIO JUAZEIRÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Haroldo Tavares de Sá - Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000; à Câmara de Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Francisco de Sá Bezerra e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite e Lico (Gilmário Freire de Sá) - todos na Av. David Jacinto, 377, CEP 56120-000; e à Rádio Verdejante FM, na pessoa do locutor Gol - Rua Mariano Gomes, 04, CEP 56120-000, Centro, Verdejante-PE.

Justificativa

É sabido por todos que a atividade agropecuária é a principal atividade das famílias do interior do Estado e, dessa forma, a necessidade de abastecimento d’água é imprescindível para essas localidades. Apesar dos esforços do Governo do Estado, o abastecimento ao interior ainda não garante a manutenção das atividades agropecuárias em sua totalidade.

O referido sítio, localizada na cidade de Verdejante, está sofrendo com a falta de água para as suas atividades econômicas, bem como para suas necessidades fundamentais, como a alimentação e banho, assim como a agricultura de subsistência e manutenção geral da fazenda. As comunidades dessa localidade, sofrem com a situação, visto que esses pequenos e modestos agricultores necessitam de um reforço no tocante ao abastecimento d’água para a suas atividades.

É com urgência que enviamos a presente indicação, de forma a dar uma melhor condição de vida aos habitantes do Sertão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 29 de julho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1706/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, para **QUE SEJA CONSTRUÍDO UM POÇO ARTESIANO COM ADUTORA PARA O SÍTIO CARRANCUDO, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DE CARRANCUDO E BOA ESPERANÇA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Haroldo Tavares de Sá - Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000; à Câmara de Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Francisco de Sá Bezerra e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite e Lico (Gilmário Freire de Sá) - todos na Av. David Jacinto, 377, CEP 56120-000; e à Rádio Verdejante FM, na pessoa do locutor Gol - Rua Mariano Gomes, 04, CEP 56120-000, Centro, Verdejante-PE.

Justificativa

É sabido por todos que a atividade agropecuária é a principal atividade das famílias do interior do Estado e, dessa forma, a necessidade de abastecimento d’água é imprescindível para

Recife, 3 de agosto de 2011

essas localidades. Apesar dos esforços do Governo do Estado, o abastecimento ao interior ainda não garante a manutenção das atividades agropecuárias em sua totalidade.

O referido sítio, localizada na cidade de Verdejante, está sofrendo com a falta de água para as suas atividades econômicas, bem como para suas necessidades fundamentais, como a alimentação e banho, assim como a agricultura de subsistência e manutenção geral da fazenda. As comunidades dessa localidade, como a de Carrancudo e a de Boa Esperança, sofrem com a situação, visto que esses pequenos e modestos agricultores necessitam de um reforço no tocante ao abastecimento d’água para a suas atividades.

É com urgência que enviamos a presente indicação, de forma a dar uma melhor condição de vida aos habitantes do Sertão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 29 de julho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1707/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, para **QUE SEJA CONSTRUÍDO UM POÇO ARTESIANO COM ADUTORA PARA O SÍTIO ANGICO TORTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Haroldo Tavares de Sá - Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000; à Câmara de Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Francisco de Sá Bezerra e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite e Lico (Gilmário Freire de Sá) - todos na Av. David Jacinto, 377, CEP 56120-000; e à Rádio Verdejante FM, na pessoa do locutor Gol - Rua Mariano Gomes, 04, CEP 56120-000, Centro, Verdejante-PE.

Justificativa

É sabido por todos que a atividade agropecuária é a principal atividade das famílias do interior do Estado e, dessa forma, a necessidade de abastecimento d’água é imprescindível para essas localidades. Apesar dos esforços do Governo do Estado, o abastecimento ao interior ainda não garante a manutenção das atividades agropecuárias em sua totalidade.

O referido sítio, localizada na cidade de Verdejante, está sofrendo com a falta de água para as suas atividades econômicas, bem como para suas necessidades fundamentais, como a alimentação e banho, assim como a agricultura de subsistência e manutenção geral da fazenda. As comunidades dessa localidade sofrem com a situação, visto que esses pequenos e modestos agricultores necessitam de um reforço no tocante ao abastecimento d’água para a suas atividades.

É com urgência que enviamos a presente indicação, de forma a dar uma melhor condição de vida aos habitantes do Sertão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 29 de julho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 538/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Sessão Solene no dia 25 de outubro de 2011, no Plenário desta Casa, em comemoração aos 70 Anos da Força Aérea Brasileira e do Dia do Aviador.

Justificativa

Levando-se em consideração a grande importância, em todos os sentidos, da descoberta do avião e o propósito de cultivarmos a memória das nossas mais valiosas figuras históricas, já justifica a realização da solenidade ora requerida.

Além do mais, neste ano de 2011, faz exatamente 70 anos que a Força Aérea Brasileira foi oficialmente criada, pelo extinto Ministério da Aeronáutica, sendo o dia 23 de outubro, consagrado o Dia do Aviador.

É bom mencionar ainda que o pai da aviação mundial é o saudoso brasileiro Alberto Santos Dumont, o qual aliou tributo com competência e tenacidade, tornando-se o inventor da primeira máquina voadora mais pesada que o ar, o famoso 14 Bis. Portanto, através desta justificativa, é que estamos formulando o presente requerimento e contamos com os valiosos préstimos dos Ilustres Deputados para o aprovarem.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento N° 553/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizada Sessão Solene no dia dezenove de setembro de 2011 (19/09/11), em homenagem aos sessenta anos da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP e aos cinquenta anos de seu curso de Jornalismo. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência à Reitoria da UNICAP, situada na Rua do Príncipe, nº 526 – Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-900, ao Diretor de Ciências Sociais e ao Coordenador do Curso de Jornalismo, no mesmo endereço.

Justificativa

inesquecível libertador Simon Bolívar, responsável maior pela independência Venezuelana. Vítima de injustificável perseguição dos poderosos de seu tempo, foi preso e recolhido ao cárcere em Fernando de Noronha, por alguns meses. De lá, refugiou-se nos Estados Unidos, de onde saiu para se incorporar às tropas de Bolívar e participar ativamente das lutas pela independência daquele país. De volta ao Brasil, teve sua patente reconhecida pelo Exército brasileiro, quando de sua reintegração às forças nacionais. Como alguns dos ícones de nossa história, foi perseguido até o fim, não tendo sequer o direito de descansar no cemitério local (Santo amaro). Seu corpo foi sepultado no cemitério dos Ingleses, por liberalidade dos responsáveis por aquele espaço na época. Teve atuação tão marcante na Venezuela que foi homenageado com um busto doado por aquele país, que hoje imponentemente encontra-se em uma praça da capital de nosso Estado. A praça fica na divisa entre os municípios de Recife e Olinda, e leva o nome do libertador Simon Bolívar. Foi o próprio presidente Hugo Chavez que trouxe o monumento ao lutador das duas Pátrias. Tais fatos históricos não só aproximam as duas nações, Brasil e Venezuela, como vão além: deixam marcas eternas na história de nosso Estado, o que ainda mais e melhor justifica a realização da Sessão Solene que ora requeremos.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento N° 562/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 20 de outubro do corrente ano, destinado a comemorar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e concomitantemente a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia, onde na oportunidade estaremos realizando homenagens póstumas a três notáveis cientistas pernambucanos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Dr. Aloizio Mercadante Oliva – Ministro de Ciência e Tecnologia, sito Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF - CEP: 70067-900; Exmo. Dr. Eduardo Campos - Governador do Estado de Pernambuco, sito Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928;

Exmo. Dr. Marcelino Granja - Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, sito a Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife - Recife/PE CEP: 50030-370;

Exmo. Sr. José Antonio Bertotti Junior - Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal do Recife, sito a Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-230;

Ilmo. Sr. Diogo Ardaillon Simões - Presidente da FACEPE, sito a Rua Benfica, 150 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50720-001;

Ilmo. Sr. Antônio Carlos Pavão - Diretor do Espaço Ciência, sito o Complexo de Salgadinho s/n - Parque 2, Olinda-PE - CEP: 53111-970; Exmos. Prefeitos de Pernambuco;

Exmos. Vereadores de Recife;

Reitores da UFPE, UFRPE, UPE, UNIVASF, UNICAP, UNIBREATEC, FIR;

Professora Rejane J. Mansur C. Nogueira - Secretário Regional da SBPC, sito a Avenida dos reitores – Cidade Universitária – Biblioteca Central da UFPE.

Justificativa

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) foi criada em 09 de junho de 2004, por decreto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e acontece, anualmente no mês de outubro. A coordenação geral da SNCT é de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Departamento de Popularização e Difusão de Ciência e Tecnologia (C&T) da Secretaria de C&T para a Inclusão Social, mas a organização e a realização da SNCT contam com a participação ativa de governos estaduais e municipais, de instituições de ensino e pesquisa e de entidades ligadas à Ciência e Tecnologia em todo País.

Vários temas já foram abordados, tais como:

Em 2004, “Brasil, Olhe para o Céu”

Em 2005, “Brasil, Olhe para a Água”;

Em 2006, “Criatividade e Inovação”;

Em 2007, “Terra!”;

Em 2008, “Evolução e Diversidade”;

Em 2009, “Ciência no Brasil”.

Em 2010, “ Ciência para o Desenvolvimento Sustentável”

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2011 ocorrerá entre 17 e 23 de outubro. O tema principal será: **“Mudanças climáticas, desastres naturais e prevenção de risco”**. Além de promover inúmeras atividades de divulgação científica em todo o país, serão estimulados na SNCT 2011 a difusão dos conhecimentos e o debate sobre as estratégias e maneiras de se enfrentar o grande desafio planetário das mudanças climáticas e de prevenir riscos decorrentes de desastres naturais e de situações criadas pela ação humana. De acordo com a Lei nº 13.190/2007, a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia (SPCT), realizar-se-á sempre no mês de outubro de cada ano, concomitantemente às atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. Na ocasião, conforme a Lei 13.176/2006, serão prestadas homenagens póstumas a 03 (três) notáveis cientistas pernambucanos, que muito contribuíram para o desenvolvimento científico do nosso Estado.

Esta comemoração possibilitará que a população pernambucana conheça os resultados, a relevância e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas nas mudanças climáticas do nosso Estado e do nosso País, por isso, é que dedicamos um Grande Expediente Especial para enaltecermos as referidas Semanas, bem como para prestar homenagem póstuma aos cientistas pernambucanos que muito contribuíram com a divulgação da Ciências.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Requerimento N° 563/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado, um Voto de Aplauso pelo transcurso do 18º Aniversário da Implantação do Movimento Pró-Criança (MPC), no Recife e Região Metropolitana, cuja data é reverenciada todos os anos, exatamente no dia 27 de julho.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Reverendíssimo Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Antônio Fernando Saburido, com endereço na Rua Bispo Coutinho, s/n – Alto da Sé, Olinda – PE, CEP: 53.120-130; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Geraldo Júlio de Mello Filho, com endereço na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50.030-360, ao Exmo. Sr. Secretário Especial de Articulação Social, Dr. Sileno Guedes, com endereço na Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-070 e ao Exmo. e Emérito Professor Presidente do Movimento Pró-Criança, (MPC), Sr. Sebastião Barreto Campelo, com endereço na Rua dos Coelhos, nº 317, Coelhos, Recife- PE, CEP: 50.070-550.

Justificativa

Se faz necessário o importante registro nesta justificativa, que o Movimento Pró-Criança (MPC), é uma entidade sem fins lucrativos, ligada à Arquidiocese de Olinda e Recife, a qual tem como finalidade primordial procurar minimizar as dificuldades vivenciadas pelos jovens carentes da Região Metropolitana do Recife, por meio de trabalhos sociais.

A implantação do (MPC), teve sua motivação no grande número de crianças e adolescentes em situação de miséria e abandono e pela necessidade imperiosa de mudar essa triste realidade.

A Instituição foi fundada em 27 de julho de 1993, pelo então Arcebispo Dom José Cardoso Sobrinho.

O Movimento Pró-Criança (MPC) é uma entidade sem fins lucrativos, ligada à Arquidiocese de Olinda e Recife, que visa minimizar as dificuldades vivenciadas pelos jovens carentes da Região Metropolitana do Recife, através de trabalhos sociais.

O Pró-Criança, atualmente é uma das principais instituições do país que cuida do desenvolvimento sócio educativo de crianças e jovens em situação de marginalização e exclusão social, segundo pesquisa da Kanitz Associados, realizada em 2002.

O trabalho desenvolvido pelo Movimento Pró-Criança também conta com a aprovação de 80% da população do Recife e cidades circunvizinhas, segundo o levantamento realizado, em setembro de 2003, pelo Instituto de pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (IPESPE).

Portanto, nada mais justo e nobre do que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco reverenciar esta data tão significativa para todos aqueles que atualmente se preocupam em atender 810 crianças carentes do Recife e Região Metropolitana.

Em razão dos fatos expostos é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 564/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais voto de pesar pelo falecimento do vereador Gilmar Freire(Mazinho) de Itacuruba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Itacuruba, Romero Magalhães(Endereço: Artur Gomes Flor, N°9 Bairro: Centro/Itacuruba, e a Câmara dos Vereadores(Endereço: Av.Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N Bairro : Centro/Itacuruba. E a Viúva, Sra.Rozelane Soares Freire, Endereço: Rua João Cipriano Freire, S/N, Bairro: Centro/Itacuruba.

Justificativa

Meus sinceros votos de pesar aos familiares do querido amigo,vereador Mazinho, nosso querido Gilmar Freire, de 45 anos que ocupava o 3ºmandato da Câmara de Vereadores de Itacuruba. Meus pêsames a senhora Rozelane Soares Freire e a querida filha do vereador Mazinho, Lara Vitória Soares Freire.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento N° 565/2011

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso a Professora e Orientadora Ana Lídia Calazans, pela conquista do Prêmio na Feira Ciência Jovem, realizada anualmente no Espaço Ciência, na categoria Divulgação Científica e apresentação do resultado da mesma pesquisa na 63ª Reunião da SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência em Goiânia, no estado de Goiás.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Recife/PE - CEP: 50010-928;

Ao Prefeito do Município de Ribeirão, Senhor Clóvis José Pragana Paiva, sito a Praça Estácio Coimbra, 359 – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, Dr. Flávio Augusto e demais vereadores, sito a Rua João Pessoa, 549- Ribeirão/PE - CEP: 55570-000;

A Casa Paroquial do Município de Ribeirão, sito a Praça Estácio Coimbra, s/n – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

A Rádio Santana FM, sito a Rua Deonila de Brito, s/n – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

A Rádio Omega Propaganda, sito a Rua João Pessoa, 545 - Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000.

Justificativa

Alunos do 7º ano do ensino fundamental da Escola Arco-Íris, que fica no bairro da Várzea, na cidade do Recife, sob a orientação da professora Ana Lídia Calazans, investigaram o impacto das sacolas plásticas na natureza, e conquistam o Prêmio na Feira Ciência Jovem, realizada anualmente no Espaço Ciência, na categoria Divulgação Científica. Como premiação receberam a oportunidade de apresentar o resultado desta pesquisa na 63ª Reunião da SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizada de 10 a 15 de julho de 2011 nas dependências da Universidade Federal de Goiás - UFG, em Goiânia, no estado de Goiás.

A pesquisa que teve o tema o escolhido pautado em um assunto um que pudesse trazer benefícios para a preservação do meio ambiente, foi desenvolvida a partir da fundamentação teórica e, posteriormente, na prática através de um experimento. Em uma caixa, eles instalaram lâmpadas de luz negra para simular a ação do sol, pois emitem raios ultravioletas. Misturado à terra, foram colocados pedaços de sacolas plásticas. Em outras caixas menores, sementes e minhocas.

Também simulando um ambiente aberto, foram colocados cada tipo de plástico, sementes de manjerição e duas minhocas, como se fosse uma plantação para ver qual eram os danos da toxicidade do plástico na plantação, para ver se alterava no crescimento das plantas.

Após o recolhimento dos resultados, as sacolas plásticas mostraram causar mais danos ao meio ambiente, entupindo bueiros e podendo até contaminar os lençóis freáticos. Foi percebido que os plásticos oxibiodegradáveis se degradam realmente, muito mais do que os recicláveis, mas, apesar disso, eles não se degradam totalmente nem são decompostos, eles não voltam para a natureza, então continuam prejudicando o meio ambiente. Portanto, a melhor solução seria reduzir o uso de sacolas plásticas e substituir por sacolas alternativas, como de pano ou de papel.

Diante do exposto, parabenozo esta cidadã ribeirãoense e seus alunos, pela mais essa conquistada, e solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Portarias

PORTARIA Nº 313/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 062/2011, do Deputado Rodrigo Novaes,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
KILDER ANDRADE SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	15%	39%
IGOR COUTINHO ALVES	Assessor Especial/ PL- ASC	15%	39%
MARIA DE LOURDES FERINÓ	Assessor Especial/PL-ASC	15%	39,92%
ANDRÉ BERARDO CARNEIRO DA CUNHA	Assessor Especial/PL-ASC	15%	39%
KELLY CRISTINA PEIXE BANDEIRA DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	15%	39%
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	15%	39%
GERSONIAS FRANCISCO LOPES	Assessor Especial/PL-ASC	15%	39%
ANDRÉ BARBOSA RAMIRO COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	15%	39%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de agosto de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 314/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 933908/2011, do Deputado Eriberto Medeiros,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
YURI COSTA ROMÃO	Chefe de Gabinete / PL-CGC	35%	57,50%
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	70%	105%
ANNA CRISTINA NUNES DE SOUZA	Assessor Especial/ PL- ASC	70%	105%
CARLOS HUMBERTO B. ARRAES	Assessor Especial/ PL- ASC	70%	105%
FERNANDO MOURA FILHO	Assessor Especial/ PL- ASC	70%	105%
MARLEIDE FERREIRA PEREIRA	Assessor Especial/ PL- ASC	90%	105%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de agosto de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 127/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 145598/2011, do Deputado Vinicius Labanca,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 96/2011, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 03 de junho do corrente ano.

Sala Austro Costa, 02 de agosto de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral